CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos

aoaixo dentificados:

** Ligas de Alumínio S.A. Liasa/Fazenda Barreiro − CNPJ
17.221.771/0080-05, Supressão de cobertura vegetal nativa com
destoca para uso alternativo do solo, Montezuma/MG, Processo № 2100.01.0038847/2022-98, em área autorizada de 6.64 ha. Validade: 2100.01.0038847/2022-98, em área autorizada de 6,64 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Ligas de Alumínio S.A Liasa/Fazenda Barreiro CNPJ 17.221.771/0808-05, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Montezuma/MG, Processo N° 2100.01.0038858/2022-92, em área autorizada de 10,97/0,0686 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e autorizada de 10,97/0,0686 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Ligas de Alumínio S.A Liasa/Fazenda Barreiro − CNPJ 17.221.771/080-05. Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montezuma/MG, Processo № 2100.01.0038867/2022-43, em área autorizada de 3,36 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Silvio Bento Neto/Fazenda Sítio − CPF 066.056.996-53, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Bocaiúva/MG, Processo № 2100.01.0033669/2022-30, em área autorizada de 402.15 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Viasolo Engenharia Ambiental S.A/Empreendimento Linear-Rede de Distribuição Elétrica Ambiental S.A/Empreendimento Linear-Rede de Distribuição Elétrica – CNPJ 00.292.081/0017-08, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão

com destoca para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Montes Claros/MG, Processo № 2100.01.0040864/2022-56, em áreas autorizadas de 1,3293/0,36/7171 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/05/2023. * Minas Forestry Empreendimentos Florestais Ltda/Fazenda Tapera CNPJ 37.405.977/0001-07, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paráíso/MG, Processo № 2100.01.0041922/2022-08, em área autorizada de 198,8137 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licenca ambiental. * Mandacarú Nesocios será definida conforme a licença ambiental. * Mandacarú Negócios Imobiliários Ltda/Fazenda Mandacarú – CNPJ 26.984.755/0001-61. Imobiliários Ltda/Fazenda Mandacarú — CNPJ 26.984.755/001-61, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Coração de Jesus/MG, Processo N° 2100.01.0047152/2022-30, em área autorizada de 150.00 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A/Fazenda Triângulo-Formoso-Currais — CNPJ 14.889-951/0006-82, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação nermanente-APP/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas permanente-APP/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Buritizeiro/MG, Processo № 2100.01.0040506/2021-25, em áreas autorizadas de 47,6053/0,9457/204,0490 ha. Validade: Esta áreas autorizadas de 47,6053/0,9457/204,0490 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Rima Industrial S.A/Fazenda Ribeirão do Jequi — CNPJ 18.279.158/0303-42, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Fruta de Leite/MG, Processo N° 2100.01.0049911/2020-39, em área autorizada de 39,82/0,02 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Ouro Verde Mineração posse de Electrialetto Ambiental Simplicado-L2/8 e Sud valuciones es rei definida conforme a licença ambiental. * Ouro Verde Mineração e Florestas Ltda/Fazenda Gameleira – CNPJ 27.119.416/0005-03, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Salinas/MG, Processo N° 2100.01.0049197/2022-08, em área autorizada de 0,9930 ha. Validade: Esta autorização só produzirá área autorizada de 0,9930 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Jair Soares de Macedo/Fazenda Taquara — CPF 468.162.329-68, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Josenópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0043790/2022-12, em área autorizada de 97,9 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. * Areias do Vale Ltda/Fazenda Vereda — CNPJ 16.678.810/0002-12, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanenta APP. cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Rubelita/ MG, Processo Nº 2100.01.0004571/2023-70, em área autorizada de 0,3093/0,5096 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Dirceu Colares de Araújo Moreira/Fazenda Sapé – CPF 452.000.176-53, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0051570/2022-54, em área autorizada de 100,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. * Maria do Rosário de Fátima Batista Andrade/Fazenda Cafezal – CPF 303.822.386-72, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0008166/2023-05, em área autorizada de 33,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023.

emissão da autorização: 29/05/2023.

(a) Margarete Suely Caires Azevedo. Supervisora Regional URFBio Norte

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

21 cm -30 1796744 - 1

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO
Retificação à publicação de 09/05/2023, pág. 34, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: "(a)Lucas Garcia Rabello"; Leia-se: "(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.", - Supervisor Regional URFBIO Centro-Norte.

RETIFICAÇÃO DE AROUIVAMENTO

Retificação à publicação de 09/05/2023, pág.34, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: "(a) Lucas Garcia Rabello";

"(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.". - Supervisor Regional URFBIO Centro-Norte

3 cm -30 1796813 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

**CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CPF/CNPJ 42.278.796/0001-99 - Análise de Requerimento Para Intervenção Ambiental Convencional Para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área requerida: 0.0036 ha. - Caratinga/MG - Processo N* 2100.01.0017521/2023-08: em 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Aratigio Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

Regional de Florestas e Biodiversidade Río Doce

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URPBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
'Vale S.A' Fazenda Cauê e Outros- CNPJ: 33.592.510/0164-09. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,48 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 0,01 ha, Itabira- MG, 2100.01.0044921/2022-30. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da autorização 30/05/2023.

*Haertton Ribeiro da Silva Ton/Córrego Boa Sorte - CPF: 119.585.836-18. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 8,18ha, Ituêta/MG, Processo № 2100.01.005463/2022-13. Validade: 3(TRES) anos, contado da data de emissão da autorização: 30/05/2023.

são da autorização: 30/05/2023.

nissao da autorização: 30/05/2025. (a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

INDEFERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
**Idemar Antônio Nicoli / Fazenda Vista Alegre- CPF 033.196.956-49.
*Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Ituêta/ MG, data da decisão: 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

9 cm -30 1796781 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA/Fazenda Rio Pardinho - CNPJ/CPF: 39 *** ****/029-06, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo,em área de0,878 ha, Diamantina/MG - Processo nº: 2100.01.0034813/2022-85. Data da decisão: 29/05/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -30 1796339 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA
O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que
o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização
para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para
Intervenção Ambiental — DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo
identificaçõe(s)

identificado(s): *Usina Energia Fotovoltaica Jequitinhonha Ltda/Rede de transmissão de energia elétrica 138Kv – CNPJ 32.xxx.xxx/xxxx-62 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,95 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,59 ha/8 un) – Jequitinhonha/MG – Processo nº 2100.01.0013755/2023-34: em 09/05/2023.

mao ani) - Vedunimolina/ma - Trocesso n° 2100.01:0014679/2023.
*Taniel Lemes Sampaio/Fazenda Palmeirinha - CPF 043.xxx.xxx-23 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (33,22 ha) - Teófilo Otoni/MG - Processo n° 2100.01.0014679/2023-15: em 17/05/2023.
*HG Engenharia Ltda/Fazenda Barra da Enxadinha - CNPJ 12.xxx.xxx/ xxxx-87 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (5,514 ha) - Jacinto/MG - Processo n° 2100.01.0013850/2023-88: em 18/05/2023.
*Fernando Gomes dos Anjos/Fazenda Sobrado - CPF 063.xxx.xxx-66 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso

*Fernando Gomes dos Anjos/Fazenda Sobrado — CPF 063.xxx.xxx.66 — Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (123,3467 ha) — Aguas Vermelhas/MG — Processo nº 2100.01.0014948/2023-27: em 22/05/2023.
*Vermelhão Mineração Industrial e Comércio Ltda/Fazenda Limoeiro — CNPJ 16.xxx.xxx/xxxx-76 — Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (4,27 ha) — Virgem da Lango MG — Processo nº 2100.01.0014460/2023-11: em 23/05/2023.
*Viveiro de Mudas Santa Isabel Ltda/Fazenda Cabeceira de Macaco — Córrego Taiobas — CNPJ 05.xxx.xxxxxxx49 — Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (199,97 ha) — Araçuai/MG — Processo nº 2100.01.0014971/2023-85: em 29/05/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira Supervisor Regional URFBIO Nordeste

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URPBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Mineração Premiex Lida/Fazenda Guarani - CNPJ: 15.xxx.xx/xxxx-75, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com caráter corretivo (0,9400 ha), Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP com caráter corretivo (0,9259 ha) e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (3,8659 ha); Franciscópolis/MG, Processo N° 2100.01.0031955/2022-39. Autorizado em 25/05/2023 Validade: Vinculado ao prazo do LAS. (a)Luiz Cláudio Pena Ferreira -

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira -Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Robson Sales Pego/Sítio São José – CPF: 077.xxx.xxx-67, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (15,51 ha). Malacacheta/MG, Data da decisão em 25/05/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira -Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

13 cm -30 1796651 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323 firmado entre o
Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Jeceaba-MG.
Objeto: Criação da Agência de Florestas e Biodiversidade da Unidade
Regional Centro Sul - Aflobio/IEF no Município de Jeceaba-MG.
Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOMG. Data da
assinatura: 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi - Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
José Donizete Almeida Maia - Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO
Termo Específico de Cessão de Funcionário nº 2101090500423, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município da servidora, Amanda Monteiro dos Santos, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, par execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF. José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Especifico de Cessão de Funcionário nº 2101090500523, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Municipio de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município do servidor, Santo Machado Neto, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

Barbacena, 30 de maio de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF. José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

TERMO DE CESSAO DE FUNCIONARIO
Termo Específico de Cessão de Funcionário nº 2101090500623, que
entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município
de Jeceaba-MG, Objeto: Cessão, pelo Município da servidora, Anyliam
Maria Santos Magalhães, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para
execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica
nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo
de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de
maio de 2023

Rarbacena, 30 de maio de 2023

10 de 2023 Barbacena, 30 de maio de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/I (a) José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

de Jeceaba-MG, e do outro, o Instituto Estadual de Florestas – IEF.
Objeto: Cessão de Uso de 04 (quatro) salas no Edificio Casa do Agricultor, localizado na Rua António Pereira Gomes, nº 200, Bairro Centro, Município de Jeceaba-MG, para funcionamento da Agência de Florestas e Biodiversidade – Aflobio/IEF no Município (TCT nº 2101090500323). Vigência: a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 meses para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura:30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
(a) José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

14 cm -30 1796535 - 1

REOUERIMENTO

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Giovani Gonçalves de Souza/Fazenda Kennedy Souza e Januária
- CPF 66*******34 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Passos/MG - Processo SEI №
2100.01.0017855/2023-11: em 30/05/2023.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -30 1796913 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA no uso de suas atribuições, torna público que os reque identificados solicitaram:

- Aventurina Incorporadora Ltda- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Santa -Luzia/MG- SEI Nº 2100.01.0013307/2023-05.

- São José Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo. Esmeraldas/MG – SEI/N° 2100.01.0014223/2023-08.

Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda ME-Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Esmeraldas/MG SEI/Nº 2100.01.0016079/2023-45.

Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Vespasiano /MG – SEI/N° 2100.01.0016391/2023-60.

-Dragagem Santa Luzia Ltda - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca; - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente—APPe-Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP Santa Luzia /MG – SEI/N° 2100.01.0016989/2023-16

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos

abaixo identificados: * Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Vespasiano /MG – SEI/N° 2100.01.0016391/2023-60– Motivo: Perda de Obieto.

*Dragagem Santa Luzia Ltda - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca; -Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente — APPe - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente — APP - Santa Luzia /MG - SEI/Nº 2100 01 0016989/2023-16 - Motivo: Perda

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAI

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

-Elci Maria da Silva - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itatiaiuçu/MG - – SEI/Nº 2100.01.0059646/2022-58 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0059646/2022-58 - Fitofisionomia: uso antrópico/ Cerrado - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA

DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO : 02/05/2023.

-Mineração Morro do Ipê S.A -Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo - Brumadinho/MG - SEI/N° 2100.01.0001382/2023-37 - AUTORIZAÇÃO N° 2100.01.001382/2023-37 - Briofisionomia: FESD Inicial - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/05/2023.

- Usina Solar Inconfidentes II Ltda- Corte ou aproveitamento de árvores

isoladas nativas vivas. Igarapé/MG-SEI/Nº 2100.01.0005607/2023-34 Autropizada . Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA

DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 30/05/2023.

- Usina Solar Inconfidentes III Ltda – UFV Igarapé III - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Igarapé / - SEI/N° 2100.01.0005660/2023-58− AUTORIZAÇÃO N° 01.0005660/2023-58− Fitofisionomia: Área Antropizada . 2100.01.0005660/2023-58- Fitofisionomia: Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 02/05/2023.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

16 cm -30 1796769 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 54 - ELETRÔNICO/2023 Processo SEI nº 2100.01.0014436/2023-77. Doação de Veículo que faz

o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG. Objeto: Fiat Uno Mille Fire, placa: HMH-0505, ano:2007/2007, chassi: 9BD15802774936394, patrimônio: 2764328-0, no valor de R\$10.847.54. Data da assinatura do Termo 29/05/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Antônio Carlos.

2 cm -30 1796356 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Fundação Getulio Vargas - FGV tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar cargos das carreiras de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional (ANE), Analista de Educação Básica (AEB), Técnico da Educação Básica (ATB), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação os termos da Lei Estadual nº 869/1952 (Dispõe sobre o Estaduto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais), e suas alterações; Lei Estadual nº 7.109/1977 (Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais) e suas alterações; Lei Estadual nº 7.109/1977 (Estatuto do Pessoal do Magistério Públicos, no âmbito da Administração Públicos, no âmbito da Administração Públicos do Estado de Stado), Lei Estadual nº 21.710/2015 (Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a Lei Delegada nº 37/1989, e dá outras providências); Lei Estadual nº 42.899/2002 (Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para Investidura em Cargo ou Emprego Público da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais); Decreto Estadual nº 46.644/2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual); as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação compi alterações posteriores de toda a legislação elencada.

13.121 (treze mil cento e vinte uma) vagas para os cargos da carreira de Professor de Educação Básica (PEB), 1.656 (mil seiscentas e cinquenta e seis) vagas para o cargo da carreira de Especialista em Educação Básica (EEB), 845 (oitocentas e quarenta e cinco) vagas para os cargos da carreira de Analista Educacional (ANE), 552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas para o cargos da carreira de Analista de Educação Básica (AEB), 311 (trezentas e onze) vagas para o cargo da carreira de Técnico da Educação (TDE) e 3.393 (três mil trezentas e noventa e três) vagas para o cargo da carreira de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), todos no grau inicial do nível I, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do Concurso Público. 1.2 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV. 1.3 A carreira, denominação dos cargos e requisitos de escolaridade dos cargos estão estabelecidos na tabela a seguir

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações visa ao preenchimento de 19.878 (dezenove mil, oitocentas e setenta e oito) vagas nas carreiras instituídas pela Lei Estadual nº 15.293/2004, sendo

CARREIRA	CARGO	ESCOLARIDADE
	Professor de Educação Básica - Arte	
	Professor de Educação Básica - Biologia/Ciências	
	Professor de Educação Básica - Educação Física	
	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	
	Professor de Educação Básica - Filosofia	
	Professor de Educação Básica - Física	
	Professor de Educação Básica - Geografia	Compa Supraria da Conducação
rofessor de Educação Básica (PEB)	Professor de Educação Básica - História	Curso Superior de Graduação
	Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	
	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	
	Professor de Educação Básica - Matemática	
	Professor de Educação Básica - Química	
	Professor de Educação Básica - Sociologia	
	Professor de Educação Básica para atuar na Educação Especial	
specialista em Educação Básica (EEB)	Supervisor Pedagógico / Orientador Educacional	Curso Superior de Graduação



	Analista Educacional - para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-administrativas		
	Analista Educacional - para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas	Curso Superior de Graduação	
Analista Educacional (ANE)	Analista Educacional - Nutricionista	Curso superior de Graduação	
	Analista Educacional - Bibliotecário		
	Analista Educacional na função de Inspetor Escolar	Curso Superior de Graduação	
	Analista de Educação Básica - Psicólogo - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional - NAE		
Analista de Educação Básica (AEB)	Analista de Educação Básica - Psicólogo - para atuar nos Centros de Referência em Educação Inclusiva - CREI	Curso Superior de Graduação	
Allalista de Educação Basica (AEB)	Analista de Educação Básica - Assistente Social - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional - NAE	Curso Superior de Graduação	
	Analista de Educação Básica - Terapeuta Ocupacional - para atuar nos Centros de Referência em Educação Inclusiva - CREI		
Técnico da Educação (TDE)	Técnico da Educação	Curso Técnico de Nível Médio, ou, Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério)	
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	Assistente Técnico de Educação Básica	Curso Técnico de Nível Médio, ou, Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério)	

1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será para preenchimento de vagas na Unidade Central, nas SRE e nas Unidades Escolares. Os municípios que compõem as SRE constam no Anexo VII.

1.5 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Decreto Estadual nº 42.257/2002, que estabelece normas para a definição de cotas de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências

1.6 Poderão ser acrescidas novas vagas ao quantitativo previamente estabelecido no Anexo X deste Edital, mediante autorização dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

1.7 Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, e havendo nova disponibilização destinada a nomeações adicionais, durante a validade do Concurso Público, deverá ser atribuída regra de proporcionalidade, nos termos legais previstos no item 1.5., observada a aplicação do cômputo geral por SUPE corrector.

1.7 Apos o esgonalento das vagas pervisas insete Edital, e haveluto involva displantifuzação destinatação destinatação destinatação destinatação destinatorias, dunante a valuatação de ser a financia de destinatorias de financias e transcriptoria de proprietoria de destinatoria de data da publicação destinatorias, dunante a valuatação de sa alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como as comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.11 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, dar-se-á nos termos da Súmula nº 116/2011, do TCE/MG, sendo, no mínimo e cumulativamente, a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, em jornal de grande circulação e divulgação nos endereços eletrônicos da FGV hitps://concursos/seemgg23, da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br e da SEE www.educeaco.mg.gov.br.

1.12 Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e endereços eletrônicos constantes do item 1.11.

1.13 Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.11. e 1.12.

1.14 O presente Edital contempla os seguintes anexos:

ANEXO I — Conteúdo Programático;

ANEXO II — Requisitos, Atribuições e Funções do Cargo;

ANEXO III — Requisitos, Atribuições de Declaração do valor da Inscrição;

ANEXO VI — Modelos de Declaração dos Provas;

ANEXO VI — Municípios que compõem as SRE;

ANEXO VII — Municípios que compõem as SRE;

ANEXO VII – Municípios que compôem as SRE; ANEXO VIII – Municípios que compôem as SRE; ANEXO VIII – Critérios de Pontuação para Avaliação de Titulos; ANEXO IX – Endereço das Superintendências Regionais de Ensino - SRE onde serão disponibilizados computadores para inscrição dos candidatos; e

ANEXO X – Quadro de vagas disponíveis por cargo.

ANEAN A — Quadro de vagas disponíveis por cargo.
1.15 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.
1.16 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
1.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoseemg23@fgv.br em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Após essa data, o prazo estará precluso.

2.7 O Concurso Tournes Set unitor Set unitor

Básica-AEB.

2.2 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na capital e nas cidades-sede das SRE, conforme Anexo VI deste Edital.

2.2 Losso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares na capital e nas cidades-sede das SRE referenciadas no Anexo VI, a FGV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, mediante aprovação prévia da SEE, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade pecuniária quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

3. DÁS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1.1 Escolaridade, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, os regimes jurídico e de previdência, a lotação e o local de exercício são os estabelecidos a seguir:

3. 1.1 Professor de Educação Básica – Nivel I Grau A:

a.1.) Are:

a.1.1) Diploma de graduação devidamento e sincial.

a.1.1 Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.1.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.1.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Arte/ Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.

a.2) Biologia/Ciências:
a.2.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou

a.2.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Dictoria do Registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação específica em Ciências da Natureza, com habilitação específica em

Biológicas a.3) Educação Física

a.3.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.3.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Éducação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.3.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física Educação Física. a.4) Ensino Religioso

a.4.9 Ensino Religioso:
a.4.1) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.4.2) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino
Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou
a.4.3) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos
por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou
a.4.4) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso
ou Ciências da Religião, recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou
a.4.5) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou
a.4.6) Diploma devidamente registrado de cur

a.4.6) Diploma devidamente registrado de curso superior legal Ciências da Religião ou Educação Religiosa.

a.5.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Filosofia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.5.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; ou
a.5.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Filosofia

a.6.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.6.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; ou
a.6.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em

a.7.1 Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.7.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.7.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em

a.7.3 Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.
a.8.1 Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.8.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.8.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.
a) 1 Lingua Inglesa:

Ansonia. a.9 Língua Inglesa:
a.9 Língua Ingles

a.9.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Letensatura (Plena) para decência de Inglés nos anos finais de ensino superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para decência de Inglés nos anos finais nos anos finais de ensino fundamental e no ensino médio; ou a.9.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/

Inglês

a.10.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou

a.10.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou a.10.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa

a.11) Matemática:

a.11.) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.11.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.11.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em

a.12.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.12.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou
a.12.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em

a.13) Sociologia:
a.13) Sociologia:
a.13) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.13.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou
a.13.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou
a.13.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia
a.13.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia
a.13.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica em Sociologia em Pedagogia, acrescido de curso de formação pedagógica para graduação de El cenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

b) Especialista em Educação Básica — Nível I Grau Ä:
b.1)Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada: ou

b.4) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior regamente reconnecido de Exementaria (i iena) em quanque acta de connecidado de vidamente registrado de ensino superior credenciada; ou b.5) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou b.6) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior regelenciada; ou b.6) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso a formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico", expedidos por instituição de ensino superior credenciada;

c.) Analista Educacional – Nivel I Grau A:
c.1) Analista Educacional; are exercer as attribuições gerais do cargo, em funções técnico-administrativas e técnico-pedagógicas, a critério da Administração:
c.1.1) Para exercer preferencialmente, attribuições técnico-administrativas: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico em Administração, ou Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Confidencias, ou Direito, ou Engenharia Civil, ou Arquitetura, ou Ciências da Computação, ou Informática, ou Psicologia, ou Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
c.1.2) Para exercer preferencialmente, attribuições técnico-pedagógicas: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica;
c.2) Analista Educacional – Nutricionista: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
c.3) Analista Educacional, na função de Inspetor Escolar – Nivel I Grau A:
d.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
d.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
d.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior lega



d.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou d.4) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; e) Analista de Educação Básica – Nível I Grau A:

e) Analista de Educação Básica - Nivel I Grau A:
e.1) Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional (NAE):
e.1.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Psicólogo: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
e.1.2) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Assistente Social: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
e.2.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nivel I Grau A - Psicólogo: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
e.2.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nivel I Grau A - Psicólogo: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
e.2.2) Analista de Educação Básica - AEB - Nivel I Grau A - Terapeuta Ocupacional: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s):

e.2.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nivel I Grau A - Psicologo, deploma de graduação devidamente registrado de curso superor regenenceado em Psacologãa, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) orgão(s) competente(s);

1) Técnico da Educação - Nivel I Grau A: diploma de curso técnico, de nivel médio de escolaridade ou curso de formação em nivel médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

2) Assistente Tecnico de Educação - Nivel I Grau A: diploma de curso técnico, de nivel médio de escolaridade ou curso de formação em nivel médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

2) Assistente Tecnico de Educação Básica - Wirel I Grau A: diploma de curso técnico, de nivel médio de escolaridade ou curso de formação em nivel médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

2) Assistente Tecnico de Educação Básica - Wirel I Grau A: diploma de curso técnico, de nivel médio de escolaridade ou curso de formação em nivel médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

2) Assistente Tecnico de Educação Básica - PEB - Nivel I Grau A: diploma de curso técnico, de nivel médio de escolaridade ou curso de formação em nivel médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

2) Professor de Educação Especial; de vinte e quatro) horas semanais;

3) Professor de Educação Especial; de vinte e quatro) horas semanais;

4) Analista Educacional - ANE - Nivel I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

5) Assistente Tecnico de Educação Básica - AEB - Nivel I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

6) Assistente Seculação - Nivel I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

7) Assistente Fectivo de Educação Básica - AEB - Nivel I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

8) Assistente Fectivo pertinente.
3.1.6 Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas nas unidades da SEE, sendo na Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino os cargos de Analista Educacional - ANE e Técnico da Educação - TDE; nas Superintendências Regionais de Ensino o cargo de Analista Educacional na função de Inspetor Escolar - ANE/IE e nas Unidades Escolares os cargos de Professor de Educação Básica – PEB, Especialista em Educação Básica – EEB, Analista de Educação Básica - AEB e Assistente Técnico de Educação Básica - ATB.
3.1.7 Local de exercício: O exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á conforme quadro a seguir:

LOCAL DE ATUAÇÃO CARGO Unidade Escolar PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - para atuar na Educação Especial Unidade Escolar CREI ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB nidade Escolar Jnidade Central ou SRE Jnidades Escolares e SRE ANALISTA EDUCACIONAL – ANE ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR - ANE-IE Inidade Escolar ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB TÉCNICO DA EDUCAÇÃO – TDE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB

3.2 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo/área de atuação se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) Gozar dos direitos políticos;c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 anos completos até a data de posse;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
g) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;
h) Escolaridade mínima exigida para o cargo/área de atuação, nas condições especificadas no item 3.1.1 deste Edital.
3.3 O candidato que, na data da posse, não requisitos especificadas no subitem 3.2 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse, os requisitos especificados no subitem 3.2 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.
3.4 No ato da posse, os requisitos específicados no subitem 3.2 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.
3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ocumento exigidos, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.7 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
4. DAS INSCRIÇÕES

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas a partir das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023. 4.1.1 O valor da taxa de inscrição é de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – Nível I Grau A	R\$ 43,00
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA EDUCACIONAL - ANE - Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR - ANE-IE - Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB - Nível I Grau A	R\$ 43,00
TÉCNICO DA EDUCAÇÃO - TDE - Nível I Grau A	R\$ 38,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB - Nível I Grau A	R\$ 38,00

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23, observando o seguinte:
a) acessar o endereço eletrônico das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília;
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da carreira/cargo/área de atuação/SRE ou Unidade Central, conforme item 1.3 e Anexo VII, respectivamente; e indicar município de realização da prova, conforme Anexo VI deste Edital.
c) confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
d) gerar e imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE que estará disponível para impressão no ato da inscrição;
e) pagar o DAE, até o dia 30 de agosto de 2023, primeiro dia útil is ubsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:
1. BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco) - Mais BB;

II. BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco); III. BANCO MERCANTIL DO BRASIL; IV. BANCOOB:

V. BRADESCO

VI. SANTANDÉR; VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA – Casas Lotéricas.

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.2.1 . É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23.

4.3. Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos dias/turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição, observadas as normas

constitucionis de acumulação de cargos.
4.4 A SEB disposibilizará em cada seed das SRE, um computador com acesso à Internet para a realização das Inscrições, em dias úteis, no periodo do dia 01 de agosto de 2023 até o dia 29 de agosto de 2023, das 09h00 às 12h00, conforme horário de Brasília-DF. Os endereços onde serão disponibilizados os computadores constante do Anexo IX deste Edital.
4.5 A SEE a ef XOV não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equivocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros facilitatos dos dias de la degasto de 2023.
4.5 A SEE a ef 2007 has os responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.
4.0 O requerimento de 30 de 30 de 300 de 3 atualmente existentes.

4.24 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, conferência dos dados, finalização e a impressão do comprovante de inscrição e do DAE para pagamento, até o último dia de inscrição.

4.25 As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEE e FGV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

4.26 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei.

4.27 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:

a) Atteração de cargo/carreira ou local de atuação indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;
b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
d) Atteração de locais de realização das provas;
e) Atteração de locais de realização das provas;
e) Atteração de concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
4.28 O Resultado Preliminar das inscrições deferidas ficiar disponível a partir de 14 de setembro de 2023, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23. É de responsabilidade do candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.
4.29 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições, conforme citado no item 4.28, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23.

5. DA ISENÇÃO

5. I Somente haverá issenção da taxa de inscrição orar oc candidatos docadoras reculsors.

5. DA ISENÇÃO
5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores regulares de sangue, para os candidatos comprovadamente desempregados amparados pela Lei Estadual nº 24.261/2022, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto nº 11.016/2022, mediante solicitação e comprovação, conforme descrito neste Edital.
5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 02 de agosto de 2023, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
5.2.3 Não serão aceitos documentos elencados nos formatos elercádos neste Edital, por fax, correlo eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores Regulares de Sangue:
5.3.1 O candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº 24.261/2022, deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios para obter a isenção:



a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações 5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Desempregados:
5.4.1 O candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº 24.261/2022, para obter a isenção deverá fazer o upload da documentação comprobatória das seguintes situações:
1. não possuir vinculo estatuário vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
11. não possuir vinculo estatuário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
111. não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
112. Não exerca stividade legalmente reconhecida como autônoma.

IV. não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
5.4.1.1 Para comprovar a situação prevista no inciso I do subitem 5.4.1., o candidato deverá:
1. apresentar, caso não tenha nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo IV, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir

a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco

b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
II. apresentar, caso não tenha vinculo empregaticio vigente registrado na CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 2, constante do Anexo IV, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido. em branco:

a) página com floto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, an qual devert constar o registro de saída;
b) primeira página subsequente da anotação do último contrato de trabalho do candidato, em branco;
c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
5.4.1.1.1.Caso contratos de trabalho, nos termos das alíneas "a" e" b", inciso II do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.1.1.Caso contratos de trabalho, nos termos das alíneas "a" e" b", inciso II do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso II do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso II do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso II do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso II do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso II do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso III do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso III do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso III do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso III do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.2.Para comprovar a situação prevista no inciso III do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subtiem 5.4.1.2
5.4.1.4.Para comprovar a situação prev

5.10 c andidatos que twerem indeferdo sue prediod de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Concurso Público, que será publicação do stor con canal oficial de divulgação doss resultados e no stito eletrônico https://conhecimento.gkv.hr/concursos/seemg23.juito à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.10 Cs. candidatos que twerem aisor pagamento, no prazo de 2 (dois) dias úteias, a combinidados que twerem sue potido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição, indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao Concurso Público, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico https://conhecimento.gkv.hr/concursos/seemg23.juin 10 DAL: realbara o pagamento, no prazo prevatos no sobiente 4.2.

1. To control de control de control de inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao Concurso Público, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico https://conhecimento.gkv.hr/concursos/seemg23.juin 10 DAL: realbara o pagamento, no prazo prevatos no sobiente 4.2.

1. To control de control

e.7.0 percentiuan ue 10% (quez por cento) que reserva ue que trata o tiem 0.1 deste Edital.
6.7.1 Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro, conforme Lei Estadual nº 11.867/95, art. 1º, § 1º.
6.8.0 Candidato inscrito na condição de PCD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
6.8.1 Será de exclusiva responsabilidade da PCD, que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
6.9.1 O candidato cujo pedido de inscrição deferida para concorrer na condição de PCD será divulgada na página do Concurso Público, no sitio eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23.

https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23.
6.10 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD, após análise dos recursos que trata o subitem 6.9.1, será divulgada na página do Concurso Público, no sítio eletrônico da FGV.
6.10 Candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos que concorrência) e também em lista especifica de candidatos na condição de PCD.
6.12 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser PCD, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoseemg23@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro materia le inconsistência efetivada no ato da inscrição.
6.13 Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11.867/1995, sa vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo X deste Edital, a ordem de classificação do candidato nessa concorrência e a ordem de convocação constante do subitem 6.18 deste Edital.
6.14 A perícia médica será promovida por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato, nos termos do Decreto n 46.968/2016 e será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.14 A perticia médica será promovida por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perticia Medica e Salue Ocupacional una SELECTO e profissional integration de la contractor de la cont

1.2 No link de inscrição especifico estario discriminados os atendimentos especials disponvers ao candidato para realizar o Concurso rumico, sem compositional, serio aceito actor actor medico ou parece emitido por profissional de saúde concessão de tempo adicional, serio actor actor de concessão de tempo adicional, serio actor actor de concessão de tempo adicional, serio actor actor de concessão de tempo adicional, serio actor de concessão de concessão de sepecials será atendidas segundo critérios de viabilidade. Somente serão aceitos sos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição 74. A solicitação de condições especialis será atendida segundo critérios de viabilidade. Somente serão aceitos so documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição os desenvar as demais orientações contidas no link de inscrição do servoras aceita de indicar a necessidad de tempo adicional para a realização das provas aceita en dicidar a necessidad de tempo adicional para a realização das provas aceita de indicar a necessidad de tempo adicional para a realização das provas aceita de la función para a realização das provas aceitadas comentes especialismos aceitadas de sua deficiência, que justificará a necessidade de tempo adicional para a realização das provas aceitadas comentes especialismos aceitadas de comentes de sua deficiência que justificará a necessidad de tempo adicional para a realização das provas aceitadas que a la función para a realização das provas aceitadas que a la función para a realização das provas aceitadas que a la función para a realização das provas aceitadas que a la función para a realização das provas aceitadas que a la función para a realização das provas aceitadas que a la función para de l

do candidato, a quarquer tempo, mesmo apos o termino das etapas do Concurso Publico.
7.13 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.
7.14 Será divulgada no sítio eletrônico https://conhecimento.fgy.br/concursos/seemg23 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
7.15 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo sítio eletrônico https://conhecimento. fgv.br./concursos/seemg23 LIGOs candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos

8. DAS PROVAS
8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na capital e nas cidades-sede das SRE, conforme Anexo VI deste Edital, no dia 22 de outubro de 2023 das 08h00 até as 12h00 para o cargo de Professor da Educação Básica (PEB) e das 15h00 até as 19h00 para os cargos de Técnico da Educação Básica (AEB), segundo o horário oficial de Brasilia/DF.
8.1.1 Os candidatos que concorrerem às vagas das Superintendências Regionais de Ensino Metropolitanas A, B e C ou Unidade Central realizarão as provas em Belo Horizonte.
8.1.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta minutos) antes do inicio das provas, observando o horário oficial de Brasilia/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões. 8.1.3 O tempo destinado à realização da Prova Objetiva e da Redação será de 04 (quatro) horas, incluído o prazo para preenchimento da Folha de Respostas relativa ao Caderno de Questões da Prova Objetiva e da redação para a Folha de Textos Definitivos, devidamente assinadas em local identificado, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de aplicação das provas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/

8.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de aplicação das provas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23 o CCI, onde constará o endereço, data, horário e local de realização das provas.
8.3.1 Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CCI, deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de provas no dia, horário e local de realização da Prova Objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, para a anotação dos dados corretos na Ata de Coorrências da sala.
8.3.2 Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento, conforme o item 8.3.1 deste Edital, arcará este com o prejuizo advindo de tal erro.
8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do endereço, data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
8.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.7 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato.
8.8 DA PROVÁ OBJETIVA
8.8 DA PROVÁ OBJETIVA
8.8 JA Para todos os caragos, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.
8.8.2 As questões objetivas das disciplinas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático, Direitos Humanos e Legislação Educacional) e Conhecimentos Específic



MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS					
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Língua Portuguesa	10	1,6	16		
Raciocínio Lógico Matemático	05	1,6	8		
Direitos Humanos	05	1,6	8		
Legislação Educacional	10	1,6	16		
	MÓDULO II - CONHECIMENTOS ES	PECÍFICOS			
Conhecimentos Específicos	20	1,6	32		
TOTAL			80		

1/10 TAL

8.8.4 S puestions de Provo Objetivos aerão claboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8.5 Será artificida nota zero a questifo que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questifo que apresentar emenda ou rasura.

8.8.6 O candidatio deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando cante aeferográfica de tinta azul ou preta, no carafoldo de respostas, por constantes do lemendado ou como campo de marcação ni precentar de activa de respostas questifo do erapostas por como campo de marcação ni precentibio integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do caratão de respostas, por como do campo de marcação ni precentibio integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do caratão de respostas, por por do candidato.

8.8.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, nagar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caratão de respostas, sob pena de arear com os prejuizos advindos da impossibilidade de realização da leitura dica.

8.8.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, nagar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caratão de respostas, sob pena de arear com os prejuizos advindos da impossibilidade de realização da leitura dica.

8.8.10 A Prova o disposiçõe de presentar por caração por mois de enterção, sou admente do estendados.

8.8.11 A Prova o despitiva de Múlnipia Escolha de todos os candidatos será corregida por meio de eletura ofica.

8.8.11 A Prova o deliquizo de originato de prova Objetiva. A imagem ficará disponivel por até 15 quinzo dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.8.13 A pós o prazo edeterminado no subtiena materir, não serão aceitos pedidos de desponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.8.13 A pós o prazo edeterminado no subtiena materir, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.8.13 A pós o prazo edeterminado no subtiena materir, não serão aceitos pedidos de disponibilização da ima

concisão.
8.9.6 Na Prova de Redação, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
8.9.6 Na Prova de Redação, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
8.9.7 A prova deverá ser feita com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e a participação de terceiros, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial e tenha sido deferida para a realização das provas.
8.9.8 A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.
8.9.8.2 Durante a Prova de Redação, on Caderno de Provas, (éção) de prenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.
8.9.8.2 Durante a Prova de Redação não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas cionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o Caderno de Redação ao fiscal da sala.
8.9.9 O candidato deverá escrever a Prova de Redação primando pela abordagem completa do tema e adequação ao tipo textual solicitado, pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa, pelo emprego de elementos que garantam a coesão textual e pela coerência das ideias arresentadas.

apresentadas. 8.9.10 A Prova de Redação observará os seguintes critérios e pontuações definidos a seguir

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Abordagem do tema	Considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero).	4 pontos
Estrutura (tipo de texto e coerência)	Consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construida: por se tratar de uma dissertação argumentativa, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletanea/do texto (1; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativo-argumentativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.	8 pontos
Expressão (coesão e modalidade)	Consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da lingua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da lingua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tormar a relação entre frases e periodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintave e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.	

8.9.11 A Prova de Redação deverá respeitar o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Não serão corrigidas as Provas de Redação com menos de 15 (quinze) linhas, sendo atribuída nota 0 (zero) às mesmas.
8.9.12 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
8.9.13 A Folha de Texto Definitivo não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova de Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova.
8.9.14 Não será permitido o usos de corretivo de texto.
8.9.15 O candidato terá sua Prova de Redação avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

8.9.15.1 fugir ao tema e/ou tipo de texto propostos:

8.9.15.2 apresentar nome parcial, nome completo, rubrica, assinatura, codinome, apelido, sinais, iniciais, números, desenhos, códigos ou marcas que permitam a identificação do candidato;
8.9.15.3 estiver em branco;
8.9.15.4 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
8.9.15.5 apresentar extextos escrita em outra lingua que não a portuguesa;
8.9.15.6 apresentar o texto de espaço reservado para tal;
8.9.15.8 apresentar o texto de espaço reservado para tal;
8.9.15.8 apresentar o texto de espaço reservado para tal;
8.9.15.9 apresentar o texto de espaço reservado para tal;
8.9.15.10 apresentar formas propositais de anulação como impropérios, trechos jocosos que atentem contra a seriedade do concurso ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
8.9.16.0 espaço para rascunho no caderno de questões é de percenhimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da redação pela Banca Examinadora;
8.9.18.4 no propostado e redação da FO4 apresentar una coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída.
8.9.19.0 signio e a impessoalidade da prova serão mantidos do turante o processo de correção, resguardando do corretor (banca correção, esta folha de esta desta da FO4 apresentam uma coletânea de textos motivadores receberão zero e textos em que seja identificação do candidato.
8.9.20 Para a correção da Prova de Redação, a Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação, cabre interposição de recurso nota formação ao candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção da Prova de Redação, cabre interposição de recurso nota formação ao candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção da Prova de Redação, cabre interposição de r

8.9.22 (autous our recultands of Prova de Rechego, cuelest interposição de recurso not sermos do tenta 13 deste Edital.

9.23 (2) Ca candidates not betimades areas for incisente de same at sua sens na Prova de Posição e an Rechego (2) a considerando de la capacita de la capac

fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

9.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

9.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

9.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

9.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

9.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

9.10 Ferá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público;

10 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

11 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13 faltar com o devido respeito para com qualquer membro, sem o acompanhamento de fiscal;

14 gastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

15 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

17 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18 perturbar, de qualquer membro, portando anotações em papeis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização do pressor de provação do provação própria

n) nor permitu a corea de sua assulatura,

1) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital;



p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas;
s) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes.
9.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das Provas, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais nos acessos do candidato à sala em que realizará a prova e em toda entrada e saída dos sanitários.
9.16 I Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realização das provas, não serão formecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.19 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatistico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
10.1 Apenas para os cargos de nível superior, a terceira etapa do Concurso Público será constituída por Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

9.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. JA NAVALIAÇÃO DE TTULOS

10. A penas para os cargos de nivel superior, a terceira etapa do Concurso Público será constituida por Avaliação de Titulos, somente os candidatos aprovados na Redação.

10. 21. Serão considerados aprovados na Redação os candidatos quae atenderem à previsão contida no item 8.9 6.

10. 22. O candidatos efetivamente inscrito que não entregar titulos on bos este eliminado do Concurso Público.

10. 30. Situlos para análise deverão ser enviados (irragem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será disponibilizado em período informado no Edital de Convocação para a etapa, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23.

10. 41. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FOV não se responsabilizado para o envio de titulos, a não sera emencionada no Edital de Convocação.

10. 41. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FOV não se responsabilizado para a elapa, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23.

10. 41. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FOV não se responsabilizado para a elapa do completo esta do candidato. A FOV não se responsabilizado para a elapa do completo esta do candidato de verta os enviorados terão validade somente para este Concurso.

10. 41. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FOV não se responsabilidade exclusiva do candidato. A fover do beservar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

10. 43. Some dos estabelecidos do veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer t

b) Carteira da Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função

10.6.4. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/o paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.
10.6.5. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
10.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexas compensor o considerados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/o uparalelo, exercidos em um mesma instituição ou instituições distintas.
10.8. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.
10.9. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
10.10. Caso o candidato no candidato no tenha qualquer título acadêmico o utempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, não será eliminado do concurso, sendo a este computada pontuação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
10.11 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente

10.12 Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.
10.12.1. O candidato ao cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB, que apresentar certificado de especialização lato sensu em supervisão e/ou orientação deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma em pedagogia com habilitação específica em supervisão e/ou Oricinação.

10.12.2. O candidato ao cargo de ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR – ANE/IE, que apresentar certificado de especialização lato sensu em inspeção escolar, deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma em pedagogia com habilitação específica em

10.12.2 O cardidato ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB/Ensino Religioso, que apresentar certificado de especialização lato sensu ou diploma de mestrado ou doutorado em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma de vidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas, ou diploma de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Educação Religiosa ou Ciências da Religião.

10.13 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital não serão considerados.

10.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos exé excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.15 Comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não

10.10 Outros confictados para efeito de pontuação.

10.17 Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em dias, sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período (tempo paralelo).

10.18 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23.

10.19 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/

10.20 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23 e no Diário Oficial dos Poderes do Estado — Minas Gerais. 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11. DA CLASSIFICAÇAU FINAL
11. 1 A Nota Final do concurso será atribuída da seguinte forma:
a) Para os cargos de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional – Inspetor Escolar (ANE-IE), Analista Educacional (ANE) e Analista de Educação Básica (AEB) a nota final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva, na Redação e na Avaliação

b) Para os cargos de Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) a nota final será a soma da nota obtida na Prova Obietiva e na Redação

b) Para os cargos de Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) a nota final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e na Redação.

11.2 A classificação final será obtida após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.1. deste Edital, para os candidatos aprovados em todas as etapas.

11.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/área de atuação/unidade da SEE para o qual concorre.

11.4 A classificação dos candidatos aprovados será por SRE ou Unidade Central, de acordo com a inscrição efetuada:
a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo/área de atuação/unidade da SEE para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
b) a segunda lista conterá, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, por cargo/área de atuação/unidade da SEE para os quais se inscreveram.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12. I Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) maior pontuação na disciplina de Leigslação Educacional;
e) maior pontuação na disciplina de Leigslação Educacional;
e) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico Matemático;
f) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico Matemático;
f) maior pontuação na disciplina de Direitos Humanos;
g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

If maior politudator la disciplina de Direitor, a truntation, graph of the processo a transposition of the processo and a disciplina de Direitor, and the processo a truncation of the processo de a linea of the processo Penal; h) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "g" do subitem 12.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23. 13. DOS RECURSOS

12. Para into evintuação do chreito interioridado no súnicin anterior, os candidatos deveta nazer o upino da do decimiento compriodar no link. de inscrição, no entereço efectionico nigos. Journal de inscrição, a) Anulação e cancelamento da inscrição; e) Indeferimento de inscrição; e) Indeferimento de inscrição; e) Indeferimento de inscrição; e) Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares; f) Resultado da Redação e da Prova de Titulos e elassificação preliminar; g) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova de redação ou na prova de títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar; h)Desiões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

13. 2 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) Fora do prazo estabelecido;
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentados contra terceiros;
g) Interpostos coletivamente;

1) Apresentados contra tercerros;
g) Interpostos coletivamente;
h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) Cópia idêntica de outro(s) recurso (s);
13.3 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o resultado preliminar da Redação serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23.
13.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Redação disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no espition 13.1

13.5 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Redação, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23, respeitando as respectivas instruções.

13.5 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Redação, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23, respeitando as respectivas instruções.

13.5 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar de prova Objetiva ou marca que identifique o candidato, o candidato que tentaminador ad FGV.

13.5 Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova Objetiva, a para na Examinador ad FGV.

13.5 Para na natise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banara Examinador ad FGV oberá manter o gabarito, alteria-fro ou anular a questão.

13.5 Para natise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banara Examinador ad FGV oberá manter o gabarito, alteria-fro ou anular a questão.

13.5 Para natise dos recursos contra o gabarito oficial repliminar de questão integrante da Prova Objetiva, a gona calteração valerá para todos os candidatos, execto ao scandidatos que já foram pontuados na questão alterada.

13.5 Para natise dos recursos contra o resultado preliminar de prova Objetiva, a pontar examinador ad FGV poderá manter ou alterar o resultado fivalgadas no endereço eletrônico thips://contecimento.fgv.br/concursos/seemg23.

13.5 Para natise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva o contra o resultado preliminar da Pr 13.5 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Redação, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23, respeitando as

15.3 AVAITAGE OF QUID PROTEST A PARTIAGO ENTRE Edital do Candidato inscrito como PCD será realizada por equipe multipronssional composta por pronssionals da superintendencia Central de Pericia Medica e saude Ocupacional da SEPLAG e pronssional integrante da Carreira para a qual foi notamendo candidato.

15.4 A equipe multiprofissional do item 15.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução da tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças - CID apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

15.5 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Fisica – CPF.

15.6 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
a) hemograma com contagem de plaquetas;
b) urina rotina;
c) glicemia de jejum;
d) TSH;
e) videolaringoscopia com laudo descritivo, somente para os candidatos à função de Professor;
f) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
g) Eletrocardiograma (ECO), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
g) Eletrocardiograma (ECO), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
15.7 Os exames descritos nas alíneas "a" d" do item 15.6 deste Edital poderão ser realizados dem laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.



- 15.8 O material de exame de urina de que trata a alínea "b" item 15.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

 15.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

 15.11 No Exame Admissional todos os candidatos de verão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

 15.12 No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

 15.13 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato

- candidato.

 15.14 O recurso referido no item 15.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

 15.15 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

 15.16 Da caracterização de deficiência:

 15.16.1 O candidato inscrito como PCD, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 15 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

 15.16.2 A Inspeção Médica de que trata o subitem 15.16.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Pericia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como PCD segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº 329X/1999

- 3.298/1999.

 15.16.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

 15.16.4 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência CADE.

 15.16.5 O candidato que não for considerado PCD poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

 15.16.6 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluido da lista de classificação específica de PCD e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

 16.1 Concluido o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais portinentes.
- pertinentes.

 16.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

 16.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

 a) 02 (duas) fotos 3x4;

- 16.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

 a) 02 (duas) fotos 3x4;

 b) fotocópia do documento de identidade com fotografía, acompanhada do original;

 c) fotocópia do Titulo de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

 c) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sex om asculino, acompanhada do original;

 c) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sex om asculino, acompanhada do original;

 c) fotocópia do certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sex om asculino, acompanhada do original;

 c) resultado de inspecân médica— RIM, emitido pela Superintendência Central de Pericia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO, com conclusão pela aptidão para o cargo;

 b) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização do a Deficiência CADE, emitida pela Superintendência Central de Pericia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;

 c) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos ambitos federal, estadual e/ou municipal;

 c) declaração de bens atualizada atê a data da posse;

 k) original e fotocópia, Cartifo de Cadastramento PISPASEP ou comprovante da data do 1º emprego, se houver;

 c) declaração de não estar cumprindo sanção por inidonecidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

 m) comprovante/s) de escolaradade minima exigida para o cargo, nias condições escolaradade minima exigida para o cargo, nias condições escolarador a exercicio da fora de exercicio da fora
- 17. 1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no Diário Oficial dos Poderes do Estado Minas Gerais e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/
- seemg23. 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800 2834628 ou do e-mail concursoseemg23@fgv.br.
- 17.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoseemg23@fgv.br.

 17.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SEE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais Ref. Atualização de Dados do Concurso SEPLAG/SEE 03/2023 Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edificio Minas (11º andar) Bairro Serra Verde Belo Horizonte MG 31.630-900. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

 17.4.2 Após a homologação, as informações deverão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.planeiamento.mg.gov.br e www.educacao.mg.gov.br .

 17.5. As despessa decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e a laimentação, correm por conta dos candidatos.

 17.6 AG V poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- inscrição.
 17.8 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da FGV https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23, SEPLAG e SEE não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
 17.9 A inscrição e a participação no Concurso Público implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de beneficios de isenção de
- 17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
 17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público; e (c) a garantia da lisura e prevenção à frauda pose concursos Públicos.
- 10. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado Minas Gerais

- 17.10. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado Minas Gerais.

 17.11 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os periodos recursais previstos neste Edital.

 17.12 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, mão havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

 17.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

 17.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contradiório e a ampla defesa.

 17.14.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.17 deste Edital, o candidato estar á suleito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

 17.15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e pela FGV, no que a cada um couber.

 17.16 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Comissão de Concurso reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.11 deste Edital o
- ueste Euital.
 7.1.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato de Retificação.
 17.1.8 Comissão de Concurso procederá à guarda dos documentos relativos ao concurso, observada a Lei Estadual Nº 19.420/2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, previstos no Decreto
- Estadual nº 46.398/2013. Belo Horizonte 30 de maio de 2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas Secretário de Estado de Educação Luis Otávio Milagres de Assis Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(em exercício) ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS BÁSICOS

LINGUA PORTUGUESA
Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Elementos dos atos de comunicação.

Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semánticos e textualidade: os discursos, unidarios, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores.

Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

Periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

RACIOCINIO LÓGICO MATEMÁTICO

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Lógica: prospisções, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica en regionário;

de lógica e raciocínio. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição Estadual de Minas Gerais. Lei Federal nº 9.394/96 - (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 — História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação. Lei Estadual nº 23.197/2018 - (Plano Estadual de Educação de Minas Gerais — PEE). Lei Estadual nº 869/1952 - Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº 15.293/2004 - Institui as carreiras dos Profissionais da Educação do Estado. Lei 21.170/2015 - Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera e a derografo de Stado. Decreto Estadual nº 46.644/2014 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. DIREITOS HUMANOS

Lei Federal nº 8.066/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 0.0741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. Conceito de Direitos Humanos. Evolução dos direitos humanos e suas implicações para o campo educacional. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Temas transversais, projetos interdisciplinares e educação em direitos humanos. Direitos Humanos na Constituição Federal. Direitos étnico-raciais. Declaração de Salamanca: Sobre princípios, políticas humanos e suas implicações para o campo educacional. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Temas transversais, projetos interdisciplin e práticas na área das necessidades educativas especiais. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – ARTE
Fundamentos da Educação Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da relações do canada em direte de descolar de membra de comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da relações do canada em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados.
Ensino de Arte en encodologias es a obradages nos ensinos da arte; avaliação e am arte; Arte como expressão; Arte como ensino da arte; avaliação e materia, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artisticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociaias. A construção do conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade. Diretrizes Curriculares PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – BIOLOGIA/CICINCIAS
Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em diretios humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Asconarias para a Educação Básica. Curricular Referência de Minas Gerrais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuções com a prática pedagógica portado do serva do continuidad

Fundamentos da Educação: Concepções e jendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Curriculo Referência de Minas Gerais. Diáditica e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e a pultaridade fisica canocultural. Aividade Fisica Novimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Fisica in a escola, no lazer, na formação do individuo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Fisica: canocultural pindade cultural. Aividade Fisica canocultural pindade de Vida (aptidade Fisica canocultural pindade do Jogo no processo de Educação Fisica: canocultural pindade de Vida (aptidade Fisica de Jogo Jogos cooperativos, recreativos; pogos inhológico; jogo de regras, pequenos e grandes jogos; jogos e obrinacaderios de acutivos, recreativos; pogos en lutars; a capociar como herança cultural; ginástica alimpica er intimica desportor. Encinas e tâticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de verentos esportivos. Gimensão social do esporte. Principios norteadores da Educação Educação Fisica e a escola: Avaliação e de eventos esportivos. Gimensão social do esporte. Principios norteadores da Educação Educação Fisica e a escola: Avaliação em Educação e de eventos esportivos. Gimensão social do esporte. Principios norteadores da Educação Educação Fisica e a escola: Avaliação em Educação Fisica e a escola: Avaliação em Educação Fisica e de atividades motoras a serem trabalhada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos da Educação Fisica e a descola: propiet



Ensino Religioso: O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei Federal nº 9.475/1997. Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso de Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. O Ensino Religioso de Octobrio Religioso de

Exist, valoues e Cidadania, O Projeto Politico-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso. O Ensino Religioso. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - FILOSOFIA
Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Curriculo Referência de Minas Gerais para o Ensino Médio. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico a escola e o compromissos com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.
Filosofia e Suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosofico, mito gos. Filosofia e a polis: as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia e Materia da Etica. Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Filosofia e Cultura: A estrutura da Etica - Virtude e Felicidade na antiguidade clássica, Contextualismo e Universalismo, Escravidão e Democracia. Política: a fundação do Estado de Direito. Socialismo e Liberalismo, Pluralismo, Individualismo e Cidadania, Política: a toria das ideias das estados de minismo, Individualismo e Cidadania, Política: a toria das ideias e das estados de minismo, Individualismo e Cidadania, Política: a toria das ideias das estados de minismo, Individualismo e Cidadania e Política: a londação do conhecimento filosófico. A sepecificidade da reflexão filosófica. Filosofia a da reta; Apolineo e plonistaco; Indistria Cultural. Características do pensamento filosófico. A sepecificidade da reflexão filosófica. Filosofia a do pensamento filosófico. A sepecificidade da reflexão filosófica. Filos

PROFESSÓR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – FÍSICA Fundamentos da Educação Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Médio. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica destão escolar e participativa. Finação pictação científica; algarismos significativos: notação científica; algarismos significativos: notação científica; algarismos significativos; operações com algarismos significativos: notace a participativa de morte de acutação de encritar e escalares; método geométrico de soma de vetores. Cinemática Curvilinea: movimento reitlineo uniforme- equações e gráficos; composição de velocidades. Mecânica: dinâmica do particula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação, Momento linear, momento angular e energia. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e resonância; podas e sesonância; podas e sesonância; color, trabalho e la "Lei da Termodinâmica; transformações reversiveis e irreversiveis e irreversiveis e adorterações; variação da aceleração da gravidade. Hidrostática: massa específica; pressão; temperatura; escalas termodiras; o ciclo de Carnot. Gravitação Universal - aplicações; variação da aceleração da gravidade. Hidrostática: massa específica; pressão; temperatura; escalas termométricas (Celsius, Kelvine e Fahrenheit, et.); dilatação dos sólidos; dos sólidos; dilatação dos sólidos; dilatação dos sólidos; dilatação dos sólidos; dilatação dos sólidos; comportamento de corrente contínua; resistores e resistência elétrica; Lei de Ohm; associaçõe de resistores, Semicondutores e supercondutores e supercondut

Ensino de Física: A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – GEOGRAFIA

insplication processor de fauto e relative as applicações.

Fission de Fission e comuniçado de comuniçaçõe a comuniçaçõe a construiçaçõe a contração de construição de prendiração de construição de construição de construição de construição de construição de prendiração de pren

as relações de produção no Brasil: o processo instorico; trabalho, emprego, empregabilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – LINGOUA NIGLESA

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação en direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Curriculo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica do escola de escola de ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Lingua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia, Ortografia. Morfologia, Sintaxe. Vecabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Lingua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Lingua Inglesa: Abordagem exical. Abordagem erflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Lingua Inglesa. Artigos e seus usos correto. Substantivos: Plural dos substantivos; Uso do "Gentive case" (5) Adjetivos: demonstrativos: entre disciplinaridade no ensino de Lingua Inglesa. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos: pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e os verbos anômalos: Simple Present. Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Pronomes pessoais; possessivos: pronomes indefinidos; comparativos e superlativos. Formas verbais de verbos regulares e os verbos anômalos: Simple Present. Present Perfect, - Pres

linguísticas.

Literatura: denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA (PEB) — MATEMATICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Curriculo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromissos com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Matemática: Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, interiors, racionais, irracionais; e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logaritmicas e trigonométricas; progressos aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrices e aplicações an informática; fundamentos de matemática, inclusão e de problemas, história da matemática, geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de Estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Ensino da matemática; modelagem matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, tecnologias no Ensino da Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA (PEB) — QUÍMICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação, educação em a valiação d

escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar de vinitado certas. Didated e organização do ensino. Salvetes, processos inclusionogras e avanação da aprendização. Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanção estado social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Química: Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanção estado instituras: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricos. Modelos atômicos. Estrutura alcule, do so modelos atômicos. Estrutura alcule, a participativa, de transição: localização; propriedades periódicas e aperiódicas e aper nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Principais reações orgânicas. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – SOCIÓLOGIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA (PEB) — SOCIOLOGÍA Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Sociologia: Contexto histórico do surgimento da Sociologia como ciência. Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico; Weber e a Teoria da Ação Social; A concepção materialista da História; Senso comum e ciência, o objeto de estudo da sociologia, a divisão entre as ciências sociais. Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências Sociais. Classes e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais no Brasil: questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social; instituições sociais; estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Trabalho e tecnologia nas sociedades contemporâneas. Política, Estado, direitos e cidadania. Estado de direito e democracia moderna. Direitos Humanos na contemporaneidade. Mídia e poder: ideologia, indústria cultural e cultura de massa. Meio ambiente, desenvolvimento tecnológico e padrões de consumo. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na Educação Especial

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) — para atuar na Educação Éspecial Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião de País).

Educação especial: O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusiva. Possibilidades e desafos. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafos. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafos. Inclusão e diversidade como elementos de parantia do direito à aprendizagem. Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado aos estudantes com autismo (TeA): unances do espectro; a aprendizagem da criança este público. O aluno com transtorno do espectro do autismo (TeA): unances do espector, a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mença com autismo, teoria da para delucação esnorial, a alfabetização, as habilidades de autocuidados, a producação es

autusino (LEA). Huanices do espectro, a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mente, comunicação, a integração sensorial, a alfabetização, as habilidades de autocuídados, a brincadeira de faz-de-conta, o papel do mediador. Saberes e práticas pedagógicas. Libras; panorama das linguas de sinais usadas no Brasil, educação tos sujeitos surdos: pedagogia visual e sinai. Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação e para alunos com Deficiência intelectual. Gestão educacional: concepções e processos democráticos. Inclusão escolar: conceito, proposições e práticas pedagógicas. Libras; panorama das linguas de sinais usadas no Brasil, educação bilingue dos sujeitos surdos: pedagogia visual e sinai, Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação e e para alunos com Deficiência intelectual. Gestão educacional: concepções e processos democráticos. Normas: Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Resolução CNE/CEB nº 4250/2001. Institui a Diretrizes para normatização o e organização de o riganização de funcionamento dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais. Resolução CEE nº 460/2013 - Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais, e da outras providências. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)
Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação e a valiação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.
Pedagogia: Pensadores da Educação. Direcipais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais



ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) — para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas
Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares
Nacionais para a Educação Básica. Curriculo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Gestão escola de ensino. Gestão escola e consunicação, e suas contribuições com a pratica pedagógica. Projeto político-pedagógico A projeto político-pedagógico. Our político pedagógico. Our político pedagógic

Fundamental e Ensino Médio. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; democracia e cidadamia; a função social da escola; inclusão educacional e respeto à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionas para a Educação Básica. Novas tecnologias da informaçõe comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica.

Educação integral no Brasi: históricos e perspectivas. O Curriculo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem e projeto político pedagógico. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

Manual do Sistema Eletrónico de Informações (SEI) de Minas Gerais, Manual de Redação da Presidência da República.

Manual do Sistema Eletrónico de Informações (SEI) de Minas Gerais, Manual de Redação da Presidência da República.

Manual do Sistema Eletrónico de Informações (SEI) de Minas Gerais manual de Redação da Presidência da República.

Manual do Sistema Eletrónico de Informações (SEI) de Minas Gerais para a Educação da Sistema para o Ensimo para o Atenderio de Civil (Pr. 4 / 2018 - Institut a) Esta porta para de Ensimo Medio. (Base Nacional Comun Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Presolução (CNE/CPI n° 4 / 2018 - Instituta a) Esta para de Ensimo Medio. (Base Nacional Comun Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Resolução CNE/CEB n° 7 / 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Resolução CNE/CEB n° 7 / 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensimo Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB n° 5 / 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indigena na Educação Escolar Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indigena na Educação Escolar Indigena para e Ensimo Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB n° 5 / 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indigena para e Ensimo Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB n° 5 / 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

Fundamentos da Educação Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico

Nacionais para a Educação Basica. Curriculo Referencia de Minas Gerais. Didatica e organização do ensino. Saberes, processos metodologicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuiços com a pratica pedagogica. Projeto político-pedagogico da escola e o compromissos com a qualidade social do ensino.

Inspeção escolar: A função da inspeção/supervisão no sistema de ensino. Organização e duncionamento da Inspeção Escolar em Minas Gerais. Cesolução SEE nº 3.428 de 13/06/2017 - Estabelece normas para organização e atuação da Serviço de Inspeção Escolar no Sistema de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.4256/2020, de 07/01/2020 - Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.626, de 24/11/2021 - Institui o Protacado de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução Conjunta SEE/SEDESE Nº 8, de 10/12/2021 - Institui o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos — Módulo SIMA Educação — como sistema oficial de registro dos casos de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.055, de 19/08/2022 - Estabelece normas para a realização de dados no Sistema Organização de Cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos em 2022, no Sistema Unico de Cadastro e Encaminhamento dos candidatos/alunos em 2022, no Sistema Unico de Cadastro e Encaminhamento dos candidatos/alunos em 2022, no Sistema Unico de Cadastro e Escolares Adricula - SUCEM, para o ano letivo de 2023. Resolução SEE nº 4.055, de 17/12/2018 - Dispõe sobre o registro e a atualização de dados no Sistema Mineiro de Administração de Odário Escolar Olgital (DED) nas unidades das Escolares de Ensino.

Gerais. Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.586, de 24/05/2021 - Dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos Analistas Educacionasis/Inspetores Escolares ADIE, lotados nas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação as Compranta SEPLAG/SEE nº 10.5

Educação e com atuação nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – NUTRICIONISTA

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) — NUTRICIONISTA
Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; higiene dos alimentos, parámetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição em Saúde Pública: noção de: epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de Saúde Pública; Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricionanal para atendimento à cinculação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etentes faixas

2009 - Atendimento à Alimentação Escolar.

11.947/2009 - Atendimento à Alimentação Escolar.
Nota Técnica nº 01/2021 - Execução dos recursos financeiros de Alimentação Escolar pelas Caixas Escolares. Resolução SEE nº 3.670/2017 - Caixa Escolar. Guia Alimentar para a População Brasileira 2014. Manual para aplicação de teste de aceitabilidade 2017. Resolução FNDE 21/2021 - Regras para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47.589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) - BIBLIOTECÁRIO

a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47,589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47,589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47,589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47,589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47,589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47,589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar caderno Referência Necessidades adocumentares de conceitos descoas conceitos descoas escoales escoares de conceitos descoas economicas conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Noções de indices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, entros de informação conceitos descoas entros de de de descoares de la descoare de publicações, preparação de fugias de bibliotecas, entros de informação de de decomentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e indices principais e emprego das tabelas auxiliares organização de calloquação, deceidos, descritores, processos e tipos de indexação, escuales aparaçãos de indices de publicações, preparação de judica de administração de administraçã

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN.
Decreto Federal nº 6.94/1996 - Lei de Diretrizes o Bases da Educação Nacional-LDBEN.
Decreto Federal nº 6.94/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
Resolução SEE nº 4.256/ 2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.496/2021 - Dispõe sobre a organização e funcionamento dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Pública Estadual de Minas Gerais. Resolução CEE nº 40/2013 - Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.
ANALISTA DE EDUCAÇÃO BASICA (AEB) - ASSISTENTES SOCIAL E PSICOLOGO Chimento Educacional - NAE
Educação: Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e funcionamento dos Núcleos de Acolhimento Educacional em Minas Gerais. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas

e com a comunidade escolar. A Educação como prática da liberdade. Gestão educacional: concepções e processos democráticos de gestão educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos no espaço escolar. Desenvolvimento da cultura da

As fases do desenvolvimento (Piaget). paz no ambiente escolar. As fases do désenvolvi

Lej Federal nº 13.936/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN).
Lej Federal nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Resolução SEE nº 4.701/2022 - Dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.256/2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE)

TECNICO DA EDUCAÇÃO (TDE)

Noções de Administração Pública: princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão de Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.

Noções de Arquivologia: Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivos permanentes: arranjo e descureitos. Preservação, conservação e restauração de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade. Arquivos permanentes: arranjo e escoaria, escureitos e descureitos. O público interno e externo. Comunicação e rotinas administrativas: relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania. Manual de Redação da Presidência da República. Redação Oficial. Comunicações Oficials. Atos Normativos: Fundamentos da Elaboração Normativos. Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas

Gerais. Legislação: Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções. Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Alimentação Escolar. Lei nº 21.777/2015 - Programa Estadual de Transporte Escolar. Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4/2015 - Regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 de convênio de saida. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de bens móveis. Decreto Estadual nº 48.165/2013 - Gestão de documentos. Resolução SEF nº 2.963/1999 - Planejamento, orçamento e execução orçamentaria e financeira. Decreto Estadual nº 47.437/2018 - Regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte,

agricultores familiares ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB)

ASSISIENTE TECRICO DA BASICA (ATB)

Noções de Administração Pública: Convergências e de deverse do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. Noções de Arquivologia: Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo para o poder executivo do Estado de Minas Gerais. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivisticos. Técnicas Secretariais: relações pessoals e interpessoais. Organização de remeniões e administração do de tempo. Condutta profissaço verbal e aproendeño: a de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania. Comunicação do Presidência da República. Comunicação do correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania. Comunicação do Presidência da República. Redação oficial. Comunicação do diario escolar (gibra) su profissa de documentos oficiais. Ética e cidadania. Comunicação do diario escolar digital (DED) nas unidades das escolas certadusis de aduencão befeira de Mines Gerais.

estaduais de educação básica de Minas Gerais.

Legislação: Decreto estadual nº 47.437/2018 - regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares. Decreto nº 45.085/2009 - Caixa Escolar. Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa Escolar. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de Bens Móveis.

	ANEXO II – ESCOLARIDADE EXIGIDA, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INIC	CIAL		
	CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) – NÍVEL I - GRAU A			
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Assistente Técnico de Educação Básica	- diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada.	30h	I	R\$ 1.623,94
	CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) – NÍVEL I - GRAU A			
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Técnico da Educação	- diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada.	40 h	I	R\$ 2.165,25
	CARREIRA ANALISTA EDUCACIONAL - ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – NÍVEL I - GRAU A	L Company		
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista Educacional: atribuições técnico- administrativas	 - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo em Administração, ou - Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito, ou Engenharia Civil, ou Arquitetura, ou Ciências da Computação, ou Informática, ou Psicologia, ou Serviço Social, expedido por instituição de ension superior credenciada. 	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: atribuições técnico- pedagógicas	 diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento. 	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: Nutricionista	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: Bibliotecário	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	40h	I	R\$ 3.917,48
	CARREIRA ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR			
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista Educacional - Inspetor Escolar	-diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de; our qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou -diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso superior sol pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação pedagógica para graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	40h, com dedicação exclusiva	I	R\$ 5.876,21
	CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) - NÍVEL I - GRAU A			
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista de Educação Básica: Psicólogo	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11
Analista de Educação Básica: Assistente Social	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11
Analista de Educação Básica:Terapeuta Ocupacional	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11



Fig. 10 Probability of Comments of Com	WIINAS GERAIS	DIARIO DO EXECUTIVO	QUAR	IA-FEIKA, 31 DE IVIA	
Personner in control i	CATEGORIA PROFISSIONAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
equation in Managhabitation and security of the Community of Community		Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou			
Internal principles programs and section a	Especialista em Educação Básica	acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico", expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Superivisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou	2411	I	R\$ 2.350,49
CONTROPORT PROPERSION. In Section 46. Page on Explanish to design the control programs of the control programs and the control programs of the contro		de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho			
Legisland in granuphand and comment and period for the speed of period p		CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – NÍVEL I - GRAU A			
And the contribution of the contribution is desirable in principle of the contribution	CATEGORIA PROFISSIONAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Indiges Ceales Indiges Ceales	Arte	diversas linguagens artisticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em Arte/Educação Artistica,	24h*	I	R\$ 2.350,49
Internal Religion From Religion Fr	Biologia/Ciências	instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharlelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências	24h*	I	R\$ 2.350,49
Refuges. appelde per immirging de emits imperient reclamación de Literaceman Pierra em apublicar mon expedido per immirging de de permis suppres concendents, que man expeditar per a concendent and per emits and a concendent and permission and a concenden	Educação Física	instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.	24h*	I	R\$ 2.350,49
le de mans superime reclerocacide, su particular de cuma superime legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) y na fara de Cilencias Hamanas, con definir de graduação de vidamente registrado de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) y na fara de Cilencias Hamanas, con definir de graduação de vidamente registrado de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) em Fisica, perceda por instituição de cumos superim registrado de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia da Natureza, com definir de graduação de vidamente registrado de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia da Natureza, com definir de planado de provincia de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia da Natureza, com definir de planado de provincia de graduação de vidamente registrado de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia da Natureza, com de planado de planado que provincia de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia Submana, com de mismo seguinte recombecido de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia Submana, com de mismo de primado de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia Submana, com de mismo de primado de cumo superim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) a tais can de Cilencia Submana, com de mismo de primado de cumo superim legitamente recombecido de Cilencia de Cilencia de Cilencia Submana, com de emismo de graduação de cumo de primado de cumo seperim legitamente recombecido de Cilencia de Cilencia de Cilencia Submana, com de de emismo seguinte para qualcia de cumo seperim legitamente recombecido de Cilencia de Cilencia de Cilencia Submana, com de de emismo seguinte qualcia de cumo seperim legitamente recombecido de Licenciatura (Plena) em taixe, com habilitaçõe ou mismaçõe de cilencia de	Ensino Religioso	Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior recdenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reedenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação de a Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou a.6) diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido	24h*	I	R\$ 2.350,49
Fisica de la companya de contraction de common apprient le galamente recombecido de Licecciatura (Plena) na área de Cifeccia da Natureza, com de la labelitação para decicio cida e planda que a la companya de para de companya de para de pa	Filosofia	de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso	24h*	I	R\$ 2.350,45
de cimans supérior recelenciale; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Elecenciatura (Plena) na iren de Cièncias Humanas, con de formudo potençidojes para graduado no l'exenodos, con establicação, carescido de certificado de curso de formudo potençidojes para graduado no licenciados, calizado nos termos de alegislações posseções, carescido de certificado de curso de formudo potençidojes para graduados no licenciados, calizado nos termos de alegislações posseções, carescido de certificado de curso de formudo potençidojes para graduados no licenciados, calizado nos termos de alegislações devidenciados, com habilitações para devidencia de fistória nos anos finais do ensos fundamental e no ensos modific, cos diplomas de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Elecenciatura (Plena) ma História, expedido por instituição de curso de formudo pedagiojas para graduados no historicendos, teatizado nos termos de legislações especifica, com habilitações para devidados de entre espiratos de curso superior legalmente reconhecido de Elecenciatura (Plena) ma fara de Ciências Humanas, com de formudo pedagiojas para graduaçõe devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) ma fara de Ciências Humanas, com de formudo pedagiojas para padaudos no historicendos, teatizodo nos termos de legalsidado especifica com Historia, com habilitaçõe para devidado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) ma fara de Linguages, com habilitaçõe para devidado de de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) ma fara de Linguages, com habilitaçõe para devidado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) ma fara de Linguages, com habilitaçõe para devidado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) ma fara de Matematica nos manas de la lingua Portuguesa de valuações devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatu	Física	ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso	24h*	I	R\$ 2.350,49
de eissino supérior credenciade, ou de judicipale everte des gardauches de vision superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação pará decicious de História nos anos finas do estamos infundamental e nos cessino medico, ou de hombol lização pará decicious de História nos anos finas do estamos infundamental e nos cessino medico, ou de hombol lização pará decicious de História nos anos finas do estamos infundamental e nos cessino medico, ou de hombol para decicious de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Letras, com habilitação em Inglês, expedido por institucição devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Area de Linguageres, com habilitação por institucição devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Area de Linguageres, com habilitação por institucição devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Letras, com habilitação em Letras (Inglês, en Letras) pedes de prima de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Letras, com habilitação em Letras (Inglas en Letras) pedes de prima de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Letras, com habilitação em Letras (Inglas en Letras) pedes de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Letras, com habilitação em Letras (Inglas en Letras) en Letras (In	Geografia	de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso	24h*	I	R\$ 2.350,49
Elingua Inglesa expédido por instituição de ensino superior reedenciada, ou de income superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docôchea de Inglés tos sanos finais de ensino fundamental e no ensino médic; ou de formação pedagojes para graduados no hi cienciados, realizado nos termos de dos de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de eformação pedagojes para graduados no hi cienciados, realizado nos termos de la clienciatura (Plena) en Letras, com habilitação em Lingua Portuguesa expedida por instituição de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) en Letras, com habilitação em Lingua Portuguesa, expedida por traistitura de periodencidada. Ou despinado de produces de formação pedagojes para graduados nos finais de ensino superior reconhecido de urso de formação pedagojes para graduados nos finais de ensino médic; ou de disploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagojes para graduados nos finais do ensino médic; ou para docôcenia de Manuela nos compositores de legislação especifica, com habilitação especifica em Letras/lingua Portuguesa. Matemática de de mánuela de la curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada, ou de ensino superior redenciada, ou de ensino superior credenciada, ou de ensino superior redenciada, ou de curso superior	História	de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso	24h*	I	R\$ 2.350,49
Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior recepenciada; ou de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Lingua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médico; ou Aploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Lingua Portuguesa. Matemática de ensino superior credenciada; ou depina de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Atemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou depina de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação específica de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica do de curso superior edenciados, en considerados especifica, com habilitação específica em Matemática. Química de diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Química, expedido por instituição de espaino superior evedenciada; ou despina docência de Química no estimo médico; ou deformação pedagógica para graduados não licenciados, realizado específica, com habilitação específica em Química. Sociologia de indicado de vidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação de estidado de curso superior especifica em médico; ou deformação pedagógica para graduados não licenciados, realizado específica, com habilitação específica, com habilitação específica em decinicado de curso un matemática e de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado es pede fina, com habilitação espe	Língua Inglesa	expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso	24h*	I	R\$ 2.350,49
Matemática de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática. Química de diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química. Sociologia Sociologia de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com abilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica em Mabilitação específica do de curso de formação pedagógica para graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de cer	Língua Portuguesa	Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Lingua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Lingua		I	R\$ 2.350,49
de énsino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica em Química. Sociologia - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação apara docência de Sociologia no ensino médio; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica em Sociologia. - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de curso de certificado	Matemática	de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso	24h*	I	R\$ 2.350,49
sociologia instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia. **Professor para Atura no Educação Espacial** - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado	Química	de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.	24h*	I	R\$ 2.350,49
	Sociologia	instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso	24h*	I	R\$ 2.350,49
Professor para Atuar na Educação Especial de pós-graduação em Educação Especial, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	Professor para Atuar na Educação Especial		24h	I	R\$ 2.350,49

^{*}O vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Básica será proporcional à carga horária, quando a jornada for inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

ANEXO III - REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS

ANEXO III - REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada: Técnico de nível médio de escolaridade; ou, Curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):

Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que evnolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar o público; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar es ala de multimeios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; Exercer outras atividades in organização, por por porto de exercidor de execução e a valiação de nicionar por porto de documentos; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE DUCAÇÃO — TDE

REQUISITOS: Escolaridade — Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada EM Técnico de nível médio de escolaridade; ou, Curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério).

ATRIBUÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004)

Exercer suas atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros inst



CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL —ANE —ANALISTA EDUCACIONAL
(Para exercer as atribuições gerais do cargo, preferencialmente em áreas técnico-administrativas, a critério da Administração)
(REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado ou Tecnólogo em Administração; Gestão Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Direito; Engenharia Civil; Arquitetura; Ciências da Computação, Informática; Psicologia; Serviço Social
ATRIBUÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógicos; Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; Elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacionais; Elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio; Realizar treablhos de esconfabili, cálculo de cutos, pericia, previsão, levantamento, análise e revisão de balaques e demonstrativos, execução orçamentária e movimentação de contas financeiras e patrimoniais; Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional
(Para exercer as atribuições gerais do cargo, preferencialmente, em áreas técnico-pedagógicas, a critério da Administração)

sobre assuntos financeiros e contábeis; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL —ANE —ANALISTA EDUCACIONAL (Para exercer as atribuições gerais do cargo, preferencialmente, em áreas técnico-pedagógicas, a critério da Administração)

REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação especifica, com habilitação em qualquer área do conhecimento.

ATRIBUIÇÕES DO CARGÓ (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):

Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógicos; coordenar, avaliai er redirecionar a execução de propostas educacionais; para, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e curriculos escolares e à administração de pessoal, material, para renduar da decueção, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; Coordenar, avaliar e redirecionar e aceução de propostas de ducacionais, area e curriculos escolares e à administração de pessoal, material, para renduar dados e capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários ámbitos de atuação, Proporcionar assistência técnica na elaboração de lapislação do relocação de lapislação do prosesso educacionais, Elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio. Realizar pesquisas e estudos que subsidien a proposta de atendento e acompanha a sua execução; Realizar trabalhos de escrituração contábil, icalculo de custos, percisa, previsão, levantamento, análise e revisão de balanços e d

d) Planejar e aplicar testes de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada;
e) Atualizar custos dos cardápios com pesquisa de preços nas diversas regiões do estado;
f) Elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade e de acordo com custos/evolução do per capita e alterações nos parâmetros nutricionais estabelecidos;
g) Realizar visitas técnicas para supervisionar e orientar os processos de aquisição, estoque, produção e distribuição de alimentos, práticas para Alimentação Escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária;
i) Realizar capacitações periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do Programa de Alimentação Escolar nas SRE e escolas;
f) Promover e participar de reuniões com diretores escolares, produtores trurais, técnicos da MATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar, conforme legislação vigente;
k) Apurar denúncias relacionadas ao Programa e exercer outras atividades correlatas;
D) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do carço, previstas na regulamentação anlicável e de acordo com a política pública educacional

CAREIRA: ANALISTA EDUČACIONAL.—ANE — BIBLIOŤEĆÁRIO

REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Biblioteconomia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e outras especificas do cargo):

Exercer atividade profissional especifica em nivel superior de escolaridade nos setores pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacionais; elaborar programas e univerizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais; elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.

CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL—ANE—NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR

REQUISITOS: Escolarida em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspecião. Escolar, ou Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspecião. Escolar, ou Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspecião. Escolar, ou Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspecião.

CARREIRA: ANALISTA ELUCALIONAL — ANE — NA FUNÇÃO DE INSPETIOR ESCULAR REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar; ou Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CPnº 01, de 15/05/2006; ou diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, legalmente reconhecido de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei n° 15.293, de 05 de agosto de 2004):

Exercer a inspeção escolar, que compreende:

a) Orientação, assistência e centrole do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;

b) Orientação da organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação;

c) Garantia de regulariadade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos;

d) Responsabilidade pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas, os órgãos regionais e o órgão central da SEE;

e) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.

CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BASICA – AEB – PSICOLOGO

(Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional)

REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Psicologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei n° 15.293, de 05 de agosto de 2004 e Resolução SEE n° 4.701, de 14 de janeiro de 2022):

Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja previstas ua artugão. Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; em que esteja previstas ua artugão. Participar do processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional, Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil, Auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo esinno e aprendizagem que favor

articulada com os assistentes sociais. CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – ASSISTENTE SOCIAL

Forcises in a transport of estimation, with the process of earth of process of earth of the process of the process of earth of the process of earth of the process of the process of earth of the process of the process of earth of the process of the proc

ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL)

REOUISITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE

REQUISITOS.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - ARTE
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação para decência de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA — BIOLOGACIENCIA CIENCIA (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas; Licenciatura (Plena) má rea de Ciências da Natureza, com habilitação para decência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino medio. Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica, com habi

do ensmo tundamental e no ensmo médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em História.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação específica em Letras/Líng

Portuguesa. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – MATEMATICA Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) m Matemática; Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – QUIMICA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Química; Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – SOCIOLOGIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica em Sociologia.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Escolaridade - Diploma de graduação de vidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e de formação continuada de escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração do a implementação de projetos educardos o como docente, em projeto e decueadores o continuada de educadores, na forma do regulamento; Participar de alaboração do a implementação de projetos educardos o exocal com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO	CAO DO VALOR DA INSCRICA	١()
--	--------------------------	-----

		*	,	, ,		
1		M (Referente ao inci	odelo nº 1 so "I" do subitem 5.4.1.1)			
A Comissão de Eu,	Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Ec (nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob	ducação / MG. o nº , declaro,	sob as penas da lei, para fi	ns de pedido de isenção do pagamento do valo	or da inscrição do Concurso Público para	a Secretaria de Estado de Educação / MG
- EDITAL N	201/2023, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.	(cidade/UF),	(dia) de	de 2023.	,	,,,,,
		`				
			ndidato de próprio punho odelo nº 2			
À Comissão do	Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Ec	(Referente ao incis	so "II" do subitem 5.4.1.1)			
Eu,	Anaisse de Fedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Trubico para a secretaria de Estado de EC (nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob e o 1/2023, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.	o nº, declaro,	sob as penas da lei, para fi	ns de pedido de isenção do pagamento do valo	or da inscrição do Concurso Público para	a Secretaria de Estado de Educação / MG
		(cidade/UF),	(dia) de	de 2023.		
		Assinatura do ca	ndidato de próprio punho			
,		M (Referente ao incis	odelo nº 3 so "II" do subitem 5.4.1.2)			
Eu,	Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Economico de Concurso Público para a Secretaria de Estado de Economico de Concurso Público municipal, estadual ou federal.	ducação / MG - EDITAL N o nº, declaro,	N° 01/2023 sob as penas da lei, para fi	ns de pedido de isenção do pagamento do valo	or da inscrição do Concurso Público para	a Secretaria de Estado de Educação / MG
- EDITAL N	01/2025, que nunca uve vinculo estatutario com o roder rubnico municipal, estadual ou federal.	(cidade/UF),	(dia) de	de 2023.		
		Assinatura do ca	ndidato de próprio punho			
		М	odelo nº 4 so "I" do subitem 5.4.1.3)			
	Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Ec	łucação / MG - EDITAL N	N° 01/2023			
Eu, - EDITAL N	(nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob- º 01/2023, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual	on declaro, ou federal.	sob as penas da lei, para fi	ns de pedido de isenção do pagamento do valo	or da inscrição do Concurso Público para	a Secretaria de Estado de Educação / MG
	_	(cidade/UF),	(dia) de	de 2023.		
			ndidato de próprio punho			
λ		(Referente ao incis	odelo nº 5 so "II" do subitem 5.4.1.3)			
Eu,	Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Ec (nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o 1/2023, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, astadual ou fede	o nº , declaro,	Nº 01/2023 sob as penas da lei, para fi	ns de pedido de isenção do pagamento do valo	or da inscrição do Concurso Público para	a Secretaria de Estado de Educação / MG
		(cidade/UF),	(dia) de	de 2023.		
		Assinatura do ca	ndidato de próprio punho	_		
			odelo nº 6 so "II" do subitem 5.4.1.4)			
À Comissão de Eu,	Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Ec (nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob	ducação / MG - EDITAL N	N° 01/2023ANEXO	ns de pedido de isenção do pagamento do valo	or do incorioño do Conqueso Público para	a Sacrataria da Estada da Eduacaño / MC
	° 01/2023, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autôno	ma.			or da niscrição do Concurso r donco para	a Secretaria de Estado de Educação / MO
		(cidade/UF),	(dia) de	de 2023.		
	ANEVO V. MOD		ndidato de próprio punho	OO NIJGI EO FAMILIAR		
Eu,	RG CPF	declaro para os o	O DE IDENTIFICAÇÃO I devidos fins que a(s) pessos	a(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s)	do núcleo familiar a que integro, de aco	ordo com o grau de parentesco informado,
CANDIDAT	nte(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensa DO NÚCLEO FAMILIAR: O:	al(is):				
RENDA: DEMAIS MI	EMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:	T		I		
	NOME	CPF (s	e possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
*Informação As informação	dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. Ses prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das	informações prestadas, a	qualquer momento, o que a	carretará a eliminação do Concurso Público,	sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
		(cidade/UF),	(dia) de	de 2023.		
	AX		ndidato de próprio punho S DE REALIZAÇÃO DAS	PROVAS		
ALMENAR	SRE		ALMENARA		REALIZAÇÃO DA PROVA	
ARAÇUAÍ BARBACEI			ARAÇUAÍ BARBACENA			
CAMPO BE CARANGO	ELO		CAMPO BELO CARANGOLA			
CARATING	A		CARATINGA			
	EIRO LAFAIETE		CAXAMBU CONSELHEIRO LAFAIE			
CORONEL CURVELO	FABRICIANO		CORONEL FABRICIANO CURVELO			
DIAMANT	NA		DIAMANTINA DIVINÓPOLIS			
	DOR VALADARES		GOVERNADOR VALAD. GUANHÃES	ARES		



32 QUARTA TEIRA, 31 DE MIATO DE 2023	DIAKIO DO EXECUTIVO	WIINAS GERAIS
SRE	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DA PROV	VA
ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	
ITUIUTABA	ITUIUTABA	
JANAÚBA	JANAÚBA	
JANUÁRIA	JANUÁRIA	
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	
MANHUAÇU	MANHUAÇU	
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	
MURIAÉ	MURIAÉ	
NOVA ERA	NOVA ERA	
OURO PRETO	OURO PRETO	
PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS	
PARACATU	PARACATU	
PASSOS	PASSOS	
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	
PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	
PIRAPORA	PIRAPORA	
POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	
PONTE NOVA	PONTE NOVA	
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	
SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	
TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	
UBÁ	UBÁ	
UBERABA	UBERABA	
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	
UNAÍ	UNAÍ	
VARGINHA	VARGINHA	
UNIDADE CENTRAL	BELO HORIZONTE	

ANEXO VII – MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS SRE

SRE	Cod Município	Município
	310100	ÁGUAS VERMELHAS
	310170	ALMENARA
	310520	BANDEIRA
	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ
	312087 312235	CURRAL DE DENTRO DIVISA ALEGRE
	312235	DIVISA ALEGRE DIVISÓPOLIS
	312560	FELISBURGO
	313470	JACINTO
	313580	JEQUITINHONHA
ALMENARA	313600	JOAÍMA
	313650	JORDÁNIA
	314055 314315	MATA VERDE MONTE FORMOSO
	314675	PALMÓPOLIS
	314870	PEDRA AZUL
	315510	RIO DO PRADO
	315660	RUBIM
	315710	SALTO DA DIVISA
	315810	SANTA MARIA DO SALTO
	316030 310340	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO ARAÇUAÍ
	310540	BERILO
	310665	BERIZAL
	311610	CHAPADA DO NORTE
	311700	COMERCINHO
	311950	CORONEL MURTA
	312650	FRANCISCO BADARÓ
	312707 313065	FRUTA DE LEITE INDAIABIRA
	313330	ITAOBIM
ARAÇUAÍ	313400	ITINGA
	313545	JENIPAPO DE MINAS
	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
	314140	MEDINA
	314465	NINHEIRA NOVORIZONIES
	314537 315650	NOVORIZONTE RUBELITA
	315700	SALINAS
	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS
	316800	TAIOBEIRAS
	317160	VIRGEM DA LAPA
	310163	ALFREDO VASCONCELOS
	310210 310280	ALTO RIO DOCE ANDRELÂNDIA
	310280	ANTÔNIO CARLOS
	310330	ARACITABA
	310560	BARBACENA
	310590	BARROSO
	310680	BIAS FORTES
	311220	CAPELA NOVA
	311320 311630	CARANDAÍ CIPOTÂNEA
	312150	DESTERRO DO MELO
BARBACENA	312940	IBERTIOGA
	313910	MADRE DE DEUS DE MINAS
	314160	MERCÊS
	314570	OLIVEIRA FORTES
	314660 315030	PAIVA PIEDADE DO RIO GRANDE
	315030	RESSAQUINHA
	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA
	315870	SANTANA DO GARAMBÉU
	316530	SÃO VICENTE DE MINAS
	316620 310080	SENHORA DOS REMÉDIOS AGUANIL
	310080	CAMACHO
	311120	CAMPO BELO
	311190	CANA VERDE
	311200	CANDEIAS
CAMPO BELO	312020	CRISTAIS
	313820	LAVRAS
	314990 315470	PERDÕES RIBEIRÃO VERMELHO
	315470	SANTANA DO JACARÉ
	315880	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA



MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 53

MINAS GERAIS	DIÁRIO DO EXECUTIVO	QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 53
SRE	Cod Município 310205	Município ALTO CAPARAÓ
	31010 311010 311210	CAIANA CAPARAÓ
	311330	CARANGOLA
CARANGOLA	312200 312420	DIVINO ESPERA FELIZ
	312530 312595	FARIA LEMOS FERVEDOURO
	314587 314900	ORIZÂNIA PEDRA DOURADA
	316920 310220	TOMBOS ALVARENGA
	310780	BOM JESUS DO GALHO
	310925 311340	BUGRE CARATINGA
	312000 312250	CÓRREGO NOVO DOM CAVATI
	312385 312930	ENTRE FOLHAS IAPU
	313055 313090	IMBÉ DE MINAS INHAPIM
	313115 313120	IPABA IPANEMA
CARATINGA	315015	PIEDADE DE CARATINGA
	315053 315190	PINGO D'ÁGUA POCRANE
	315725 315935	SANTA BÁRBARA DO LESTE SANTA RITA DE MINAS
	316095 316260	SÃO DOMINGOS DAS DORES SÃO JOÃO DO ORIENTE
	316447 316805	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA TAPARUBA
	316840	TARUMIRIM
	317005 317057	UBAPORANGA VARGEM ALEGRE
	310120 310130	AIURUOCA ALAGOA
	310490 310720	BAEPENDI BOCAINA DE MINAS
	311480 311550	CARVALHOS CAXAMBU
	311770 312080	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CRUZÍLIA
	313300	ITAMONTE
	313310 313590	ITANHANDU JESUÂNIA
CAXAMBU	313850 314190	LIBERDADE MINDURI
	314550 314760	OLÍMPIO NORONHA PASSA QUATRO
	314780 315260	PASSA VINTE POUSO ALTO
	316370	SÃO LOURENÇO
	316490 316520	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
	316640 316700	SERITINGA SERRANOS
	316780 311310	SOLEDADE DE MINAS CARANAÍBA
	311490 311540	CASA GRANDE CATAS ALTAS DA NORUEGA
	311800 311830	CONGONHAS CONSELHEIRO LAFAIETE
	312040	CRISTIANO OTONI
	312140 312390	DESTERRO DE ENTRE RIOS ENTRE RIOS DE MINAS
CONSELHEIRO LAFAIETE	313390 313540	ITAVERAVA JECEABA
	313790 314590	LAMIM OURO BRANCO
	315080 315380	PIRANGA QUELUZITO
	315520 315910	RIO ESPERA SANTANA DOS MONTES
	316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
	316600 310300	SENHORA DE OLIVEIRA ANTÔNIO DIAS
	310630 310880	BELO ORIENTE BRAÚNAS
	311940 313130	CORONEL FABRICIANO IPATINGA
CORONEL FABRICIANO	313500 313610	JAGUARACU JOANÉSIA
	314030 314170	MARLIÉRIA MESQUITA
	315895 316870	SANTANA DO PARAÍSO
	310480	TIMÓTEO AUGUSTO DE LIMA
	310920 311910	BUENÓPOLIS CORINTO
	312090 312570	CURVELO FELIXLÂNDIA
CURVELO	313110 313640	INIMUTABA JOAQUIM FELÍCIO
	313810 314360	LASSANCE MORRO DA GARCA
	315320	PRESIDENTE JUSCELINO
	316060 316935	SANTO HIPÓLITO TRÊS MARIAS
	310240 310285	ALVORADA DE MINAS ANGELÂNDIA
	310445 311230	ARICANDUVA CAPELINHA
	311350 311750	CARBONITA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
	311810 312010	CONGONHAS DO NORTE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
	312100	DATAS
	312160 312540	DIAMANTINA FELÍCIO DOS SANTOS
DIAMANTINA	312760 313250	GOUVEIA ITAMARANDIBA
	313835 314180	LEME DO PRADO MINAS NOVAS
	314250 315330	MONJOLOS
	112110	PRESIDENTE KUBITSCHEK
	315600	RIO VERMELHO
	315600 316020 312550	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
	315600 316020 312550 316590 316650	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ SÃO GONÇALO DO RIO PRETO SENADOR MODESTINO GONÇALVES SERRA AZUL DE MINAS
	315600 316020 312550 316590	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ SÃO GONÇALO DO RIO PRETO SENADOR MODESTINO GONÇALVES



	DIÁRIO DO EXECUTIVO	MINAS GERAI
SRE	Cod Município 310390	Município ARAÚJOS
	310420	ARCOS
	310510 311400	BAMBUÍ CARMO DA MATA
	311420 311450	CARMO DO CAJURU CARMÓPOLIS DE MINAS
VINÓPOLIS DVERNADOR VALADARES JANHÃES	311660	CLÁUDIO
	311980 312230	CÓRREGO DANTA DIVINÓPOLIS
	313030 313220	IGUATAMA ITAGUARA
	313350	ITAPECERICA
	313370 313380	ITATIAIUCU ITAÚNA
DIVINÓPOLIS	313530	JAPARAÍBA
	313720 313880	LAGOA DA PRATA LUZ
	314130 314240	MEDEIROS MOEMA
	314520	NOVA SERRANA
	314560 314650	OLIVEIRA PAINS
	314770	PASSA TEMPO
	314890 314970	PEDRA DO INDAIÁ PERDIGÃO
	315060 316040	PIRACEMA SANTO ANTÔNIO DO MONTE
	316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ
	316460 316820	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TAPIRAÍ
	310050	ACUCENA
	310110 310180	AIMORÉS ALPERCATA
	311265 311570	CAPITÃO ANDRADE CENTRAL DE MINAS
	311840	CONSELHEIRO PENA
	311920 312083	COROACI CUPARAQUE
	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS
	312370 312580	ENGENHEIRO CALDAS FERNANDES TOURINHO
	312690 312730	FREI INOCÊNCIO GALILEIA
	312737	GOIABEIRA
	312770 313180	GOVERNADOR VALADARES ITABIRINHA
	313320	ITANHOMI
	313410 313960	ITUETA MANTENA
GOVERNADOR VALADARES	314010 317150	MARILAC MATHIAS LOBATO
	314150	MENDES PIMENTEL
	314420 314435	NACIP RAYDAN NAQUE
	314467	NOVA BELÉM
	314490 314995	NOVA MÓDICA PERIQUITO
	315430 315750	RESPLENDOR SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
	315950	SANTA RITA DO ITUETO
	316105 316160	SÃO FÉLIX DE MINAS SÃO GERALDO DA PIEDADE
	316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO
	316257 316300	SÃO JOÃO DO MANTENINHA SÃO JOSÉ DA SAFIRA
	316330 316550	SÃO JOSÉ DO DIVINO SARDOÁ
	316770	SOBRÁLIA
	316950 317190	TUMIRITINGA VIRGOLÂNDIA
	310060	ÁGUA BOA
	311205 311380	CANTAGALO CARMÉSIA
	311680 312220	COLUNA DIVINOLÂNDIA DE MINAS
	312260	DOM JOAQUIM
	312310 312695	DORES DE GUANHÃES FREI LAGONEGRO
	312750	GONZAGA
CHANILÎES	312800 313655	GUANHÃES JOSÉ RAYDAN
GUANHAES	314060 314840	MATERLÂNDIA
	314860	PAULISTAS PEÇANHA
	315680 315820	SABINÓPOLIS SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA
	316350 316410	SÃO JOSÉ DO JACURI SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
	316610 317180	SENHORA DO PORTO VIRGINÓPOLIS
	310890 311410	BRAZÓPOLIS CARMO DE MINAS
	311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
	311780 311850	CONCEIÇÃO DOS OUROS CONSOLAÇÃO
	312050	CRISTINA
	312110 312280	DELFIM MOREIRA DOM VIÇOSO
	312740 313240	GONÇALVES ITAJUBÁ
ITAJUBÁ	313990	MARIA DA FÉ
	314040 314440	MARMELÓPOLIS NATÉRCIA
	314730	PARAISÓPOLIS
	314910 315090	PEDRALVA PIRANGUÇU
	315100	PIRANGUINHO SÃO JOSÉ DO ALEGRE
	316320 316540	SAPUCAÍ-MIRIM
	317170 317220	VIRGINIA WENCESLAU BRAZ
	310980	CACHOEIRA DOURADA
	311180 311260	CANÁPOLIS CAPINÓPOLIS
THITTARA	311580	CENTRALINA
пополава	312910 313140	GURINHATĂ IPIACU
	313420	IPIACU ITUIUTABA SANTA VITÓRIA
	315980	



MINAS GERAIS	DIÁRIO DO EXECUTIVO	QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 5
SRE	Cod Município 311547	Município CATUTI
	312430 312733	ESPINOSA GAMELEIRAS
	313505 313510	JAÍBA JANAÚBA
	313925 313925 314100	MAMONAS MATO VERDE
IANAÚDA	314290	MONTE AZUL
JANAÚBA	314345 314505	MONTEZUMA NOVA PORTEIRINHA
	314655 315220	PAI PEDRO PORTEIRINHA
	315450 315560	RIACHO DOS MACHADOS RIO PARDO DE MINAS
	316045 316695	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO SERRANÓPOLIS DE MINAS
	317103 310825	VERDELÂNDIA BONITO DE MINAS
	311615 311783	CHAPADA GAÚCHA CÔNEGO MARINHO
	312965 313005	IBIRACATU ICARAÍ DE MINAS
	313210 313520	ITACARAMBI JANUÁRIA
	313695 313930	JUVENÍLIA MANGA
JANUÁRIA	314085 314225	MATIAS CARDOSO MIRAVÂNIA
	314270 314915	MONTALVÂNIA
	315057	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ PINTÓPOLIS A PRESENTACIONES
	316110 316245	SÃO FRANCISCO SÃO JOÃO DAS MISSÕES
	317000 317052	UBAÍ URUCUIA
	317090 310360	VARZELÂNDIA ARANTINA
	310610 310690	BELMIRO BRAGA BICAS
	310750 311590	BOM JARDIM DE MINAS CHÁCARA
	311620 311960	CHIADOR CORONEL PACHECO
	312130 312500	DESCOBERTO EWBANK DA CÂMARA
	312738	GOIANA
	312850 313670	GUARARÁ JUIZ DE FORA
	313860 313980	LIMA DUARTE MAR DE ESPANHA
JUIZ DE FORA	314020 314080	MARIPÁ DE MINAS MATIAS BARBOSA
	314540 314940	OLARIA PEDRO TEIXEIRA
	314950 315010	PEQUERI PIAU
	315540	RIO NOVO
	315590 315620	RIO PRETO ROCHEDO DE MINAS
	315727 315930	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE SANTA RITA DE JACUTINGA
	315860 316070	SANTANA DO DESERTO SANTOS DUMONT
	316290 316560	SÃO JOÃO NEPOMUCENO SENADOR CORTES
	316750 310150	SIMÃO PEREIRA ALÉM PARAÍBA
	310440 311530	ARGIRITA CATAGUASES
	312460	ESTRELA DALVA
LEOPOLDINA	313260 313840	ITAMARATI DE MINAS LEOPOLDINA
	315110 315410	PIRAPETINGA RECREIO
	316000 317210	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO VOLTA GRANDE
	315350 311290	ALTO JEQUITIBÁ CAPUTIRA
	311600 311740	CHALÉ CONCEIÇÃO DE IPANEMA
	312352 313770	DURANDÉ LAJINHA
	313867	LUISBURGO
MANHUAÇU	313940 313950	MANHUAÇU MANHUMIRIM
	314053 314090	MARTINS SOARES MATIPÓ
	314400 315415	MUTUM REDUTO
	315790 315890	SANTA MARGARIDA SANTANA DO MANHUAÇU
	316255 316360	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
	316760 310540	SIMONÉSIA BARÃO DE COCAIS
	310340 310770	BELO VALE BOM JESUS DO AMPARO
	310810	BONFIM
	310900 311000	BRUMADINHO CAETÉ
	311535 312060	CATAS ALTAS CRUCILÁNDIA
METROPOLITANA A	314230 314480	MOEDA NOVA LIMA
	313660 315040	NOVA UNIÃO PIEDADE DOS GERAIS
	315390 315480	RAPOSOS RIO ACIMA
	315760 315530 315670	RIO MANSO SABARÁ
	315720	SANTA BÁRBARA
	310620 310620	BELO HORIZONTE BELO HORIZONTE
	310670 311860	BETIM CONTAGEM
	312410	ESMERALDAS IBIRITÉ
	312980	
METROPOLITANA B	312980 313010 313665	IGARAPÉ
METROPOLITANA B		
METROPOLITANA B	313010 313665	IGARAPÉ JUATUBA



56 – QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023	DIARIO DO EXECUTIVO	MINAS GERA
SRE	Cod Município	Município
	310620 311787	BELO HORIZONTE CONFINS
	313460	JABOTICATUBAS
	313760	LAGOA SANTA
	314370 314930	MORRO DO PILAR PEDRO LEOPOLDO
METROPOLITANA C	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES
	315780 315900	SANTA LUZIA SANTANA DO RIACHO
	315900	SÃO JOSÉ DA LAPA
	316830	TAQUARAÇU DE MINAS
	317120 310010	VESPASIANO ABADIA DOS DOURADOS
	311500	CASCALHO RICO
	311930	COROMANDEL
MONTE CARMELO	312350 312480	DOURADOQUARA ESTRELA DO SUL
	312790	GRUPIARA
	314310 315640	MONTE CARMELO ROMARIA
	310730	BOCAIÚVA
	310850	BOTUMIRIM DE AGÉLIA DE MINIS
	310860 311115	BRASÍLIA DE MINAS CAMPO AZUL
	311270	CAPITÃO ENÉAS
	311650 311880	CLARO DOS POÇÕES CORAÇÃO DE JESUS
	312030	CRISTALIA
	312380	ENGENHEIRO NAVARRO
	312660 312670	FRANCISCO DUMONT FRANCISCO SA
	312735	GLAUCILÂNDIA
	312780 312825	GRÃO MOGOL GUARACIAMA
MONTES CLAROS	313200	ITACAMBIRA
MONTES CLAROS	313535	JAPONVAR
	313657 313680	JOSENÓPOLIS JURAMENTO
	313865	LONTRA
	313868 314200	LUISLÂNDIA MIRABELA
	314200 314330	MIRABELA MONTES CLAROS
	314545	OLHOS D'ÁGUA
	314625 314795	PADRE CARVALHO PATIS
	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA
	316240	SÃO JOÃO DA PONTE
	316265 316270	SÃO JOÃO DO PACUÍ SÃO JOÃO DO PARAÍSO
	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
	310310 310550	ANTÔNIO PRADO DE MINAS BARÃO DE MONTE ALTO
	310330	EUGENÓPOLIS
	313800	LARANJAL
	314210 314220	MIRADOURO MIRAÍ
MUDIAÉ	314390	MURIAÉ
MURIAÉ	314670	PALMA
	314820 315645	PATROCÍNIO DO MURIAÉ ROSÁRIO DA LIMEIRA
	315840	SANTANA DE CATAGUASES
	316140 316443	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
	310443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE VIEIRAS
	310600	BELA VISTA DE MINAS
	312180 312590	DIONÍSIO FERROS
	313170	ITABIRA
	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
	313620 314470	JOÃO MONLEVADE NOVA ERA
NOVA ERA	314750	PASSABEM
	315570 315800	RIO PIRACICABA SANTA MARIA DE ITABIRA
	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA
	316190 316340	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO SÃO JOSÉ DO GOIABAL
	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
	310040 312170	ACAIACA DIOGO DE VASCONCELOS
OURO PRETO	312170	ITABIRITO
	314000	MARIANA
	314610 310020	OURO PRETO ABAETÉ
	310700	BIQUINHAS
	310740 311560	BOM DESPACHO CEDRO DO ABAETÉ
	311560	CEDRO DO ABAETÉ CONCEIÇÃO DO PARÁ
	312320	DORES DO INDAIÁ
	312470 312600	ESTRELA DO INDAIÁ FLORESTAL
	313020	IGARATINGA
PARÁ DE MINAS	313830	LEANDRO FERREIRA
	314050 314350	MARTINHO CAMPOS MORADA NOVA DE MINAS
	314580	ONCA DE PITANGUI
	314640 314710	PAINEIRAS PARÁ DE MINAS
	314/10 314960	PEQUI
	315140	PITANGUI
	315370 316310	QUARTEL GERAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS
DADACATII	312860 313630	GUARDA-MOR
PARACATU	313630 314700	JOÃO PINHEIRO PARACATU
	317100	VAZANTE
		ALPINÓPOLIS
	310190	DOM JEGUG DA DENILA
	310190 310760 311280	BOM JESUS DA PENHA CAPITÓLIO
	310760 311280 311440	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO
	310760 311280 311440 311995	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CÓRREGO FUNDO
	310760 311280 311440	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO
PASSOS	310760 311280 311440 311995 312120 312340 312610	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CÓRREGO FUNDO DELFINÓPOLIS DORESÓPOLIS FORMIGA
PASSOS	310760 311280 311440 311995 312120 312340 312610 312630	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CÓRREGO FUNDO DELFINÓPOLIS DORESÓPOLIS FORMIGA FORTALEZA DE MINAS
PASSOS	310760 311280 311440 311995 312120 312340 312610	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CÓRREGO FUNDO DELFINÓPOLIS DORESÓPOLIS FORMIGA FORTALEZA DE MINAS PASSOS
PASSOS	310760 311280 311440 311995 312120 312340 312610 312630 314790 315050 315150	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CÓRREGO FUNDO DELFINÓPOLIS DORESÓPOLIS FORMIGA FORTALEZA DE MINAS PASSOS PIMENTA PIUMHI
PASSOS	310760 311280 311440 311995 312120 312340 312610 312630 314790 315050 315150 316220	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CÓRREGO FUNDO DELFINÓPOLIS DORESÓPOLIS FORMIGA FORTALEZA DE MINAS PASSOS PIMENTA PIUMHI SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
PASSOS	310760 311280 311440 311995 312120 312340 312610 312630 314790 315050 315150	CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CÓRREGO FUNDO DELFINÓPOLIS DORESÓPOLIS FORMIGA FORTALEZA DE MINAS PASSOS PIMENTA PIUMHI



MINAS GERAIS	DIÁRIO DO EXECUTIVO	QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 – 5
SRE	Cod Município 310380	Município ARAPUÁ
	311430	CARMO DO PARANAÍBA
	313710 313750	LAGAMAR LAGOA FORMOSA
	313753	LAGOA GRANDE
	314120 314800	MATUTINA PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO
	315550 315970	RIO PARANAÍBA SANTA ROSA DA SERRA
	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
	316210	SÃO GOTARDO
	316890 317075	TIROS VARJÃO DE MINAS
	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA
	312890 312950	GUIMARÂNIA IBIÁ
PATROCÍNIO	313160	IRAÍ DE MINAS
	314810	PATROCÍNIO
	314980 316680	PERDIZES SERRA DO SALITRE
	310940	BURITIZEIRO
	312960 313560	IBIAÍ JEQUITAÍ
	313730	LAGOA DOS PATOS
PIRAPORA	315120	PIRAPORA
	315213 315760	PONTO CHIQUE SANTA FÉ DE MINAS
	316420	SÃO ROMÃO
	317080	VÁRZEA DA PALMA
	310200 310260	ALTEROSA ANDRADAS
	310430	AREADO
	310530 310840	BANDEIRA DO SUL ROTELHOS
	310840 310950	BOTELHOS CABO VERDE
	311030	CALDAS
POÇOS DE CALDAS	311100 311710	CAMPESTRE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
OÇOS DE CALDAS	312240	DIVISA NOVA
	312990	IBITIÚRA DE MINAS
	314300 314410	MONTE BELO MUZAMBINHO
	314510	NOVA RESENDE
	315180	POÇOS DE CALDAS
	315920 316690	SANTA RITA DE CALDAS SERRANIA
	310030	ABRE CAMPO
	310230 310250	ALVINÓPOLIS AMPARO DO SERRA
	310250	ARAPONGA
	310570	BARRA LONGA
	311020 311170	CAJURI CANAÃ
	312270	DOM SILVÉRIO
	312820	GUARACIABA
	313550 314585	JEQUERI ORATÓRIOS
	314875	PEDRA BONITA
	314880 315020	PEDRA DO ANTA PIEDADE DE PONTE NOVA
PONTE NOVA	315210	PONTE NOVA
	315230	PORTO FIRME
	315400 315490	RAUL SOARES RIO CASCA
	315500	RIO DOCE
	315740 316010	SANTA CRUZ DO ESCALVADO
	316380	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA SÃO MIGUEL DO ANTA
	316400	SÃO PEDRO DOS FERROS
	316556 316630	SEM-PEIXE SERICITA
	316850	TEIXEIRAS
	317050	URUCÂNIA
	317115 317130	VERMELHO NOVO VIÇOSA
	310140	ALBERTINA
	310790	BOM REPOUSO
	310830 310910	BORDA DA MATA BUENO BRANDÃO
	310970	CACHOEIRA DE MINAS
	311050 311060	CAMANDUCAIA CAMBUÍ
	311360	CAREACU
	311790	CONGONHAL
	311990 312440	CÓRREGO DO BOM JESUS ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
	312450	ESTIVA
	312510	EXTREMA
	312920 313060	HELIODORA INCONFIDENTES
OUSO ALEGRE	313150	IPUIÚNA
	313360 313490	ITAPEVA LACUTINGA
	313490 314340	JACUTINGA MONTE SIÃO
	314380	MUNHOZ
	314600 315250	OURO FINO POLICO AL EGRE
	315250 315960	POUSO ALEGRE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
	316230	SÃO JOÃO DA MATA
	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
	316557 316580	SENADOR AMARAL SENADOR JOSÉ BENTO
	316740	SILVIANÓPOLIS
	316905	TOCOS DO MOJI
	316910	TOLEDO



	DIARIO DO EXECUTIVO	MINAS GERA
SRE	Cod Município	Município
	310800	BOM SUCESSO
	311460	CARRANCAS
	311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS
	311970	CORONEL XAVIER CHAVES
	312300	DORES DE CAMPOS
	313000	IBITURUNA
	313040	IJACI
	313080	INGAÍ
	313430	ITUMIRIM
SÃO JOÃO DEL REI	313450	ITUTINGA
	313740	LAGOA DOURADA
	314450	NAZARENO
	315270	PRADOS
	315420	RESENDE COSTA
	315610	RITÁPOLIS
	315733	SANTA CRUZ DE MINAS
	316250	SÃO JOÃO DEL REI
	316500	SÃO TIAGO
	316880	TIRADENTES
	310410	ARCEBURGO
	311240	CAPETINGA
	311510	CÁSSIA
	311640	CLARAVAL
	312830	GUARANÉSIA
	312870	GUAXUPÉ
	312970	IBIRACI
	313290	ITAMOGI
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	313250	ITAÚ DE MINAS
	313375	JACUÍ
	313690	JURUAIA MONTE SANTO DE MINAS
	314320	MONTE SANTO DE MINAS
	315290	PRATÁPOLIS
	316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO
	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO
	310320	ARACAI
	310500	BALDIM
	310960	CACHOEIRA DA PRATA
	310990	CAETANÓPOLIS
	311250	CAPIM BRANCO
	311890	CORDISBURGO
	312640	FORTUNA DE MINAS
	312720	FUNILÂNDIA
GETTE I LOOLS	313100	INHAÚMA
SETE LAGOAS	313570	JEQUITIBÁ
	313970	MARAVILHAS
	314110	MATOZINHOS
	314690	PAPAGAIOS
	314740	PARAOPEBA
	315200	POMPÉU
	315360	PRUDENTE DE MORAIS
	315850	SANTANA DE PIRAPAMA
	316720	SETE LAGOAS
	310090	ÁGUAS FORMOSAS
	310470	ATALÉIA
	310660	BERTÓPOLIS
	311080	CAMPANÁRIO
	311300	CARAÍ
	311370	CARLOS CHAGAS
	311545	CATUJI
	312015	CRISÓLITA
	312675	FRANCISCÓPOLIS FREI GASELE
	312680	FREI GASPAR
	312705	FRONTEIRA DOS VALES
	313230	ITAIPÉ TANDA GURA
	313270	ITAMBACURI
	313507	JAMPRUCA
	313700	LADAINHA
TEÓFILO OTONI	313890	MACHACALIS
	313920	MALACACHETA
	314430	NANUQUE
	314530	NOVO CRUZEIRO
	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS
	314620	OURO VERDE DE MINAS
	314630	PADRE PARAÍSO
	314850	PAVÃO
	315000	PESCADOR
	315217	PONTO DOS VOLANTES
		POTE
	315240	
	315240 315765	SANTA HELENA DE MINAS
	315240 315765 316670	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS
	315240 315765	SANTA HELENA DE MINAS
	315240 315765 316670	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS
	315240 315765 316670 316555	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA
	315240 315765 316670 316555 316860	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI
	315240 315765 316670 316555 316860 317030	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 312330	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DORES DO TURVO
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 311290 312290 312330 312400	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DORES DO TURVO ERVÁLIA
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 312330 312400 312840	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONES DO TURVO ERVÁLIA GUARANI
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 312330 312400 312840 312880	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DORES DO TURVO ERVÁLIA GUARANI GUIDOVAL
	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 312290 31230 312400 312840 312880 312900	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONES DO TURVO ERVÁLIA GUIDOVAL GUIRICEMA
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 312290 31230 312400 312840 312840 312880 312900 314830	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DORES DO TURVO ERVÁLIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 311290 312290 31230 312400 312840 312840 312880 312900 314830 315130	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DORES DO TURVO ERVÁLIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA
UBÁ	315240 315765 316670 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 31190 312190 312290 312330 312400 312840 312880 312880 312900 314830 315130 315130	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONA EUZEBIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 311290 312290 312330 312400 312840 312880 312900 314830 315130 315130 31510 315580	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONA EUZEBIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA
UBÁ	315240 315765 316670 316575 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 312330 312240 312840 312840 312880 312900 314830 315310 315310 315580 315580	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONES DO TURVO ERVÁLIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA RODEIRO
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 31230 312400 31280 31280 31290 31280 31290 315310 315310 315510 315580 315630 31670	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONS DO TURVO ERVÁLIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA RODEIRO SÃO GERALDO
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 31230 312400 312840 312840 312880 312900 314830 315310 315310 315580 315630 316570	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONA EUZEBIA DORES DO TURVO ERVÁLIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA RODEIRO SÃO GERALDO SENADOR FIRMINO
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 311290 312290 312330 312400 312840 312840 312880 312900 314830 315310 315310 315580 316570 316570 316730	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONA EUZEBIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA RODEIRO SÃO GERALDO SENADOR FIRMINO SILVEIRÂNIA
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 311290 312290 312330 312400 312840 312880 312880 315310 315130 315310 315580 315630 316570 316730 316730	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONA EUZEBIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA RODEIRO SÃO GERALDO SENADOR FIRMINO SILVEIRÂNIA TABULEIRO
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 312190 312290 312330 312400 312840 312880 312900 314830 315130 315130 31510 315580 315630 316750 316730 316790 316790 316790	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONA EUZEBIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA RODEIRO SÃO GERALDO SENADOR FIRMINO SILVEIRÂNIA TABULEIRO TOCANTINS
UBÁ	315240 315765 316670 316555 316860 317030 310460 310870 311670 311290 312290 312330 312400 312840 312880 312880 315310 315130 315310 315580 315630 316570 316730 316730	SANTA HELENA DE MINAS SERRA DOS AIMORÉS SETUBINHA TEÓFILO OTONI UMBURATIBA ASTOLFO DUTRA BRÁS PIRES COIMBRA DIVINÉSIA DONA EUZEBIA DONA EUZEBIA GUARANI GUIDOVAL GUIRICEMA PAULA CÂNDIDO PIRAÚBA PRESIDENTE BERNARDES RIO POMBA RODEIRO SÃO GERALDO SENADOR FIRMINO SILVEIRÂNIA TABULEIRO



INAS GERAIS	DIÁRIO DO EXECUTIVO	QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 –
SRE	Cod Município	Município
	310070	ÁGUA COMPRIDA
	310400 311140	ARAXÁ CAMPO FLORIDO
	311140	CAMPOS ALTOS
	311455	CARNEIRINHO
	311690	COMENDADOR GOMES
	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
	311820	CONQUISTA
	312125	DELTA
	312700	FRONTEIRA
	312710 313340	FRUTAL UTA DA GIDE
ERABA	313440	ITAPAGIPE ITURAMA
EKADA	313862	LIMEIRA DO OESTE
	314920	PEDRINÓPOLIS
	315070	PIRAJUBA
	315160	PLANURA
	315300	PRATINHA
	315690	SACRAMENTO
	315770	SANTA JULIANA
	316130	SÃO FRANCISCO DE SALES
	316810	TAPIRA
	317010 317043	UBERABA UNIÃO DE MINAS
	317110	VERISSIMO
	310350	ARAGUARI
	310375	ARAPORÃ
	311110	CAMPINA VERDE
	313070	INDIANÓPOLIS
RLÂNDIA	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS
	314500	NOVA PONTE
	315280	PRATA
	316960	TUPACIGUARA
	317020	UBERLÂNDIA
	310450	ARINOS
	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS
	310930 310945	BURITIS CABECEIRA GRANDE
	312247	DOM BOSCO
ΔÍ	312620	FORMOSO
	314437	NATALÂNDIA
	315445	RIACHINHO
	317040	UNAÍ
	317047	URUANA DE MINAS
	310160	ALFENAS
	310710	BOA ESPERANCA
	311070	CAMBUQUIRA
	311090	CAMPANHA
	311130	CAMPO DO MEIO
	311160	CAMPOS GERAIS
	311390 311470	CARMO DA CACHOEIRA CARVALHÓPOLIS
	311870	COQUEIRAL
	311900	CORDISLÂNDIA
	312360	ELÓI MENDES
	312520	FAMA
	312810	GUAPÉ
CINILA	313050	ILICÍNEA
GINHA	313780	LAMBARI
	313870	LUMINÁRIAS
	313900	MACHADO MACHADO DALIFO
	314260	MONSENHOR PAULO
	314460	NEPOMUCENO PARA GUA GU
	314720	PARAGUAÇU POCO FUNDO
	315170 315830	POCO FUNDO SANTANA DA VARGEM
	315830	SÃO BENTO ABADE
	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
	316200	TRÊS CORAÇÕES
	316940	TRES CORAÇÕES TRES PONTAS
	316980	TURVOLÂNDIA

a) Os títulos de formação acadêmica receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX DOS TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVANTE		
Especialização	0,5 ponto	1,0	2	zertificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição du uperior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal cer ão poderá ser considerado na avaliação de títulos.		
Mestrado	1,0 ponto	1,0	1	Diploma de Mestrado, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.		
Doutorado	2,0 pontos	2,0	1	Diploma de Doutorado, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.		

b) Os títulos de tempo de serviço receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

os tratos de tempo de serviço recevento pontanção controlhe especimenços contratas na acocar a seguir.					
DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE	
Tempo de efetivo exercicio de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu, exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) de educação.	0,6 pontos (A cada 365 dias de efetivo exercício até 31/12/2022)	3.650 dias	6,0 pontos	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo contido no item b.1 deste Anexo.	

o.1) Modelo de	Atestado para comprovação de tempo de serviço:				
		MBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDU nhecimento / Autorização: DO// (no cas	CACIONAL so de escola particular)		
Tampo da ava	rcício efetivo em estabelecimento:	ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO			
rempo de exe	[] FEDERAL	[] ESTADUAL	[] MUNICIPA	AL.	[] PARTICULAR
Atesto, sob as de Educação,			R.G. nº	expedido por	do quadro de pessoal da Secretaria de Estado , inscrito no CPF sob o nº
	, nascido(a) em / / , exerceu nesta Escola/Entidade Educacional	o cargo* de:			
[]	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – antiga 5ª a 8ª Séries / atual 6º ao 9º Anos Disciplina: Período: de				
[]	Professor de Ensino Médio / Ensino Médio Técnico Disciplina: Período: de				
[]	Especialista em Educação Básica (Pedagogo) – Orientador Educacional / Supervisor Pedagógico Período: de a / N° de dias de efetivo exercício: (_)			
* Na Avaliaçã	o de Títulos de Tempo de Serviço serão computados somente os dias de efetivo exercício no mesmo ca	argo/disciplina ao qual concorre no concurso.			
	LOCAL/DATA ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL (Reconhecimento de Firma)			LOCAL/DATA O SUPERVISOR DE ENSINO/ DI ÁVEL PELO SETOR DE RECUR (Reconhecimento de Firma)	

 $ANEXO\ IX-ENDEREÇOS\ DAS\ SUPERINTENDÊNCIAS\ REGIONAIS\ DE ENSINO\ ONDE\ SERÃO\ DISPONIBILIZADOS\ COMPUTADORES$

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
SRE	ENDEREÇOS				
ALMENARA	Praça Dr Hélio Rocha Guimarães, 97 - Centro, Almenara - MG, 39900-000				
ARAÇUAÍ	R. das Tulipas, S/N° - 0 - Nova Terra, Araçuaí - MG, 39600-000				
BARBACENA	Av. Bias Fortes, 2 - Centro, Barbacena - MG, 36200-068				
CAMPO BELO	Praça Cônego Ulisses, 95 - Centro, Campo Belo - MG, 37270-000				
CARANGOLA	R. Xenofonte Mercadante, 96 - Centro, Carangola - MG, 36800-000				
CARATINGA	Av. Moacir de Matos, 141 - Centro, Caratinga - MG, 35300-047				
CAXAMBU	Av. Camilo Soares, 68 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000				
CONSELHEIRO LAFAIETE	R Melyin Jones 515 - Bairro Campo Alegre Conselheiro Lafaiete - MG 36400-000				



OO QUARTA TERRA, ST DE MIATO DE 2025	DIANIO DO EXECUTIVO	WINAS GENAIS
CORONEL FABRICIANO	R. Guarapari, 1163 - Belvedere, Cel. Fabriciano - MG, 35170-102	
CURVELO	R. Raimunda Marques, 71 - Centro - MG 35790-309	
DIAMANTINA	Praca Das Missões, Largo Dom João, 45, Diamantina - MG, 39100-000	
DIVINÓPOLIS	R. Goiás, 1703 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-001	
GOVERNADOR VALADARES	R. Pecanha. 662 - Centro. Gov. Valadares - MG. 35010-161	
GUANHÃES	Av. Milton Campos, 2323 - Centro, Guanhães - MG, 39740-000	
ITAJUBÁ	R. Tiago Carneiro Santiago, 364 - Centro, Itajubá - MG, 37500-033	
ITUIUTABA	Ay, Vinte e Um. 1533 - Centro, Ituiutaba - MG. 38300-120	
JANAÚBA	R. Américo Soares, 557 - Centro, Janaúba - MG, 39440-000	
JANUÁRIA	Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 130 - Centro, Januária - MG, 39480-000	
JUIZ DE FORA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2805. CENTRO - JUIZ DE FORA MG	
LEOPOLDINA	Av. Getúlio Vargas, 261 - Centro, Leopoldina - MG, 36700-000	
MANHUAÇU	R. Amaral Franco, 221 - Centro, Manhuaçu - MG, 36900-000	
METROPOLITANA A	R. Congonhas, 675 - Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, 30330-100	
METROPOLITANA B	Av. Amazonas, 5855 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000	
METROPOLITANA C	11a, Ed. Gerais - Cidade Administrativa - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900	
MONTE CARMELO	R. Virgílio Rosa, 135 - Centro, Monte Carmelo - MG, 38500-000	
MONTES CLAROS	Av. Mestra Fininha, 1642 - Jardim São Luiz, Montes Claros - MG, 39400-776	
MURIAÉ	R. Getúlio Vargas, 62 - Barra, Muriaé - MG, 36884-004	
NOVA ERA	R. Carlos Augusto Felipe, 71 - Serra, Nova Era - MG, 35920-000	
OURO PRETO	Rua Conde de Bobadela, 170 - Ouro Preto, MG, 35400-000	
PARÁ DE MINAS	Av. Pres. Vargas, 1231 - Vila Raquel, Pará de Minas - MG, 35661-000	
PARACATU	R. Guarani, 165 - Amoreiras I, Paracatu - MG, 38600-410	
PASSOS	R. Olegário Maciel, 479 - Centro, Passos - MG, 37900-902	
PATOS DE MINAS	R. Dona Luiza, 850 - Lagoa Grande, Patos de Minas - MG, 38700-229	
PATROCÍNIO	Praça Honorato Borges, 755 - Centro, Patrocínio - MG, 38740-000	
PIRAPORA	R. Argemiro Peixoto, 661 - Santo Antônio, Pirapora - MG, 39270-000	
POÇOS DE CALDAS	Av. Francisco Salles, 235 - Centro, Poços de Caldas - MG, 37701-005	
PONTE NOVA	R. Prof. Raimundo Martiniano Ferreira, 338 - Bairro - Jardim, Pte. Nova - MG, 35430-218	
POUSO ALEGRE	AVENIDA VICENTE SIMÕES, № 484, BAIRRO VÁRZEA DO SAPUCAÍ, MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.	
SÃO JOÃO DEL REI	R. Henrique Benfenati, 110 - São Judas Tadeu, São João del Rei - MG, 36307-042	
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R. Dr. Placidino Brigagão, 961 - Centro, São Sebastião do Paraíso - MG, 37950-000	
SETE LAGOAS	Rua Renato Azeredo, 113 - Bairro Canaã - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-312,	
TEÓFILO OTONI	Rua Mohamad Chahin Lauar, 10 - Dr. Laerte Laender, MG, 39803-173	
UBÁ	Av. Raul Soares, 47 - Centro, Ubá - MG, 36500-067	
UBERABA	Av Gabriela Castro Cunha, Bairro, 430 - Vila Olímpica, Uberaba - MG, 38066-000	
UBERLÂNDIA	R. Cel. Severiano, 351 - Tabajaras, Uberlândia - MG, 38400-288	
UNAÍ	R. Nossa Sra. do Carmo, 362 - Centro, Unaí - MG, 38610-000	
VARGINHA	R. Venezuela, 35 - Vila Pinto, Varginha - MG, 37010-530	

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO X – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		CARREIRA: PROFESSOR D	E EDUCAÇÃO DÁSICA		
SRE			CARGO: PROFESSOR		
	COMPONENTE CURRICULAR ARTE	TOTAL DE VAGAS 39	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A METROPOLITANA A	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	40	CR CR	35 36	4
METROPOLITANA A	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
METROPOLITANA A	ENSINO RELIGIOSO FILOSOFIA	51	CR	46	5
METROPOLITANA A METROPOLITANA A	FÍSICA	15 14	CR CR	13 13	1
METROPOLITANA A	GEOGRAFIA	13	CR	12	1
METROPOLITANA A	HISTÓRIA	12	CR	11	1
METROPOLITANA A METROPOLITANA A	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	30 26	CR CR	27 23	3
METROPOLITANA A	MATEMÁTICA	68	CR	61	7
METROPOLITANA A	QUÍMICA	12	CR	11	1
METROPOLITANA A METROPOLITANA B	SOCIOLOGIA ARTE	31	CR CR	28 28	3
METROPOLITANA B METROPOLITANA B	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	47	CR CR	42	5
METROPOLITANA B	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
METROPOLITANA B	ENSINO RELIGIOSO	55	CR	49	6
METROPOLITANA B METROPOLITANA B	FILOSOFIA FÍSICA	29 28	CR CR	26 25	3
METROPOLITANA B	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
METROPOLITANA B	HISTÓRIA	18	CR	16	2
METROPOLITANA B METROPOLITANA B	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	50 34	CR CR	45 31	5
METROPOLITANA B METROPOLITANA B	MATEMÁTICA	101	CR CR	91	10
METROPOLITANA B	QUÍMICA	19	CR	17	2
METROPOLITANA B	SOCIOLOGIA	68	CR	61	7
METROPOLITANA C METROPOLITANA C	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	50 119	CR CR	45 107	5 12
METROPOLITANA C	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
METROPOLITANA C	ENSINO RELIGIOSO	68	CR	61	7
METROPOLITANA C METROPOLITANA C	FÍLOSOFIA FÍSICA	25 42	CR CR	22 38	3 4
METROPOLITANA C	GEOGRAFIA	10	CR	9	1
METROPOLITANA C	HISTÓRIA	7	CR	6	1
METROPOLITANA C	LÍNGUA INGLESA	68	CR	61	7
METROPOLITANA C METROPOLITANA C	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	61 135	CR CR	55 121	14
METROPOLITANA C	QUÍMICA	43	CR	39	4
METROPOLITANA C	SOCIOLOGIA	27	CR	24	3
ALMENARA ALMENARA	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	29 44	CR CR	26 40	3 4
ALMENARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	9	CR	8	1
ALMENARA	ENSINO RELIGIOSO	23	CR	21	2
ALMENARA ALMENARA	FILOSOFIA FÍSICA	7 11	CR CR	6	1
ALMENARA	GEOGRAFIA	21	CR	10	2
ALMENARA	HISTÓRIA	18	CR	16	2
ALMENARA	LÍNGUA INGLESA	24	CR	22	2
ALMENARA ALMENARA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 42	CR CR	18 38	2 4
ALMENARA	QUÍMICA	19	CR	17	2
ALMENARA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
ARAÇUAÍ ARAÇUAÍ	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	33 27	CR CR	30 24	3
ARAÇUAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
ARAÇUAÍ	ENSINO RELIGIOSO	12	CR	11	1
ARAÇUAÍ ARAÇUAÍ	FILOSOFIA FÍSICA	11	CR CR	10 16	1 2
ARAÇUAÍ	GEOGRAFIA	17	CR	15	2
ARAÇUAÍ	HISTÓRIA	12	CR	11	1
ARAÇUAÍ	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	33	CR CP	30	3
ARAÇUAÍ ARAÇUAÍ	MATEMÁTICA	21 26	CR CR	19 23	3
ARAÇUAÍ	QUÍMICA	24	CR	22	2
ARAÇUAÍ	SOCIOLOGIA	18	CR	16	2
BARBACENA BARBACENA	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	18 24	CR CR	16 22	2
BARBACENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
BARBACENA	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
BARBACENA BARBACENA	FILOSOFIA FÍSICA	<u>6</u> 8	CR CR	5 7	1
BARBACENA	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
BARBACENA	HISTÓRIA	7	CR	6	1
BARBACENA	LÍNGUA INGLESA	11	CR	10	1
BARBACENA BARBACENA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	11 8	CR CR	10 7	1
BARBACENA	QUÍMICA	11	CR	10	1
BARBACENA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
CAMPO BELO	ARTE PIOLOGIA/CIÊNCIAS	18	CR CP	16	2
CAMPO BELO CAMPO BELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	15 5	CR CR	13	1
CAMPO BELO	ENSINO RELIGIOSO	11	CR	10	1
CAMPO BELO	FILOSOFIA	6	CR	5	1
GIA MO DELO					
CAMPO BELO CAMPO BELO	FÍSICA GEOGRAFIA	<u>4</u> 18	CR CR	4 16	0 2



MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO QUARTA-FEIRA						MAIO DE 2023 – 61
CAMPO BELO CAMPO BELO	HISTÓRIA LÍNGUA INGLESA	12 15	CI		11 13	1 2
CAMPO BELO CAMPO BELO	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	21 11	CI		19 10	2
CAMPO BELO CAMPO BELO	QUÍMICA SOCIOLOGIA	5 10	CI		4 9	1 1
CARANGOLA CARANGOLA	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	14 6	CI		13 5	1 1
CARANGOLA CARANGOLA	EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO RELIGIOSO	4 8	CI		4 7	0
CARANGOLA CARANGOLA	FILOSOFIA FÍSICA	7	CI		6 5	1 1
CARANGOLA CARANGOLA	GEOGRAFIA HISTÓRIA	4 10	CI		4 9	0
CARANGOLA CARANGOLA	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	6 5	CI	R	5 4	1
CARANGOLA CARANGOLA	MATEMÁTICA QUÍMICA	6	CI	R	5 5	1
CARANGOLA CARATINGA	SOCIOLOGIA ARTE	5 42	CI	R	4 38	1 4
CARATINGA CARATINGA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	35	CI	R	31	4
CARATINGA CARATINGA CARATINGA	ENSINO RELIGIOSO FILOSOFIA	25 17	CI	R	22	3 2
CARATINGA	FÍSICA	10	CI	R	9	1 2
CARATINGA CARATINGA	GEOGRAFIA HISTÓRIA	15 25	CI	R	13 22 20	3
CARATINGA CARATINGA	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	22 20	CI	R	20 18	2 2
CARATINGA CARATINGA	MATEMÁTICA QUÍMICA	44 15	CI CI	R	40 13	4 2
CARATINGA CAXAMBU	SOCIOLOGIA ARTE	14 19	CI CI	R	13 17	1 2
CAXAMBU CAXAMBU	BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	18 8	CI	R	16 7	2
CAXAMBU CAXAMBU	ENSINO RELIGIOSO FILOSOFIA	18 10	CI	R	16	1
CAXAMBU CAXAMBU	FÍSICA GEOGRAFIA	6 12	CI	R	5 11	1
CAXAMBU CAXAMBU	HISTÓRIA LÍNGUA INGLESA	13 12	CI	R	12 11	1 1
CAXAMBU CAXAMBU	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	5 15	CI	R	4 13	1 2
CAXAMBU CAXAMBU	QUÍMICA SOCIOLOGIA	14	CI	R	13 5	1 1
CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO LAFAIETE	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	21 20	CI	R	19 18	2 2
CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO LAFAIETE	EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO RELIGIOSO	4	CI	R	4	0
CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO LAFAIETE	FILOSOFIA FÍSICA	3 3	CI	R	3 3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO LAFAIETE	GEOGRAFIA HISTÓRIA	11 11	CI	R	10	1
CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO LAFAIETE	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	10	CI	R	9	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMÁTICA	9	CI	R	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE CONSELHEIRO LAFAIETE	QUÍMICA SOCIOLOGIA ARTE	10	CI	R	9	1 1 4
CORONEL FABRICIANO CORONEL FABRICIANO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	40 23	CI	R	36 21	2
CORONEL FABRICIANO CORONEL FABRICIANO	EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO RELIGIOSO	20	CI	R	18	2
CORONEL FABRICIANO CORONEL FABRICIANO	FILOSOFIA FÍSICA	9	CI	R	10 8	1
CORONEL FABRICIANO CORONEL FABRICIANO	GEOGRAFIA HISTÓRIA	3 10	CI	R	3 9	0
CORONEL FABRICIANO CORONEL FABRICIANO	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	7 6	CI	R	5	1
CORONEL FABRICIANO CORONEL FABRICIANO	MATEMÁTICA QUÍMICA	18 7	CI	R	16	2
CORONEL FABRICIANO CURVELO	SOCIOLOGIA ARTE	10 21	CI		9 19	1 2
CURVELO CURVELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	17 6	CI		15	2
CURVELO CURVELO	ENSINO RELIGIOSO FILOSOFIA	10	CI		9 8	1 1
CURVELO CURVELO	FÍSICA GEOGRAFIA	4 5	CI		4 4	0
CURVELO CURVELO	HISTÓRIA LÍNGUA INGLESA	13	CI	R	12	1 1
CURVELO CURVELO	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	9	CI	R	8 11	1
CURVELO CURVELO	QUÍMICA SOCIOLOGIA	16	CI	R	14	2
DIAMANTINA DIAMANTINA	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	51 36	CI	R	46 32	5
DIAMANTINA DIAMANTINA	EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO RELIGIOSO	13 29	CI	R	12 26	1 3
DIAMANTINA	FILOSOFIA	22	CI	R	20	2
DIAMANTINA DIAMANTINA DIAMANTINA	FÍSICA GEOGRAFIA	23 17	CI	R	21 15	2 2
DIAMANTINA DIAMANTINA DIAMANTINA	HISTÓRIA LÍNGUA INGLESA LÍNGUA POPTUCIUS A	16 31	CI	R	14 28	3
DIAMANTINA DIAMANTINA DIAMANTINA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA OLÍMBA	26 41	CI	R	23 37	3 4
DIAMANTINA DIAMANTINA DIAMANTINA	QUÍMICA SOCIOLOGIA	26 18	CI	R	23 16	3 2
DIVINÓPOLIS DIVINÓPOLIS	ARTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS	76 49	CI	R	68	8 5
DIVINÓPOLIS DIVINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO RELIGIOSO	7 40	CI CI	R	6 36	1 4
DIVINÓPOLIS DIVINÓPOLIS	FILOSOFIA FÍSICA	18 13	CI CI	R	16 12	2
DIVINÓPOLIS DIVINÓPOLIS	GEOGRAFIA HISTÓRIA	20 31	CI	R	18 28	2 3
DIVINÓPOLIS DIVINÓPOLIS	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	31 49	CI	R	28 44	3 5
DIVINÓPOLIS DIVINÓPOLIS	MATEMÁTICA QUÍMICA	27 7	CI	R R	24 6	3
DIVINÓPOLIS GOVERNADOR VALADARES	SOCIOLOGIA ARTE	29 43	CI	R	26 39	3 4
GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES	BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	50 14	CI	R	45 13	5
GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES	ENSINO RELIGIOSO FILOSOFIA	42	CI	R	38	4
GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES	FÍSICA GEOGRAFIA	26 37	CI	R	23	3 4
GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES	HISTÓRIA	19	CI	R	17	2
GOVERNADOR VALADARES	LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	29 53	CI	R	26 48	5
GOVERNADOR VALADARES GOVERNADOR VALADARES	MATEMÁTICA QUÍMICA	50 37	CI	R	45 33	5 4
GUANHÃES GUANHÃES	SOCIOLOGIA ARTE	38 43	CI	R	34 39	4
GUANHÃES GUANHÃES	BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA	33 26	CI	R	30 23	3 3
GUANHÃES GUANHÃES	ENSINO RELIGIOSO FILOSOFIA	19 15	CI CI	R	17	2 2
GUANHÃES	FÍSICA	18	CI	R	16	2





Description 1975	MINAS GERAIS	DIÁR	RIO DO EXECUTIVO QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO				O DE 2023 – 6 3		
March Marc			3				3	3	0
Color Colo	MURIAÉ	HISTÓRIA	7		Cl	R	(5	1
Graph	MURIAÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	3		Cl	R	3	3	0
Content	MURIAÉ	QUÍMICA	5		Cl	R	2	1	1
The color	NOVA ERA	ARTE	21	l	Cl	R	1	9	2
Growth G	NOVA ERA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3		Cl	R	3	3	0
Color Colo	NOVA ERA	FILOSOFIA	10)	Cl	R	ç)	1
STATE STAT	NOVA ERA	GEOGRAFIA	15	5	Cl	R	1	3	2
SCARDA SCHOOL 1	NOVA ERA	LÍNGUA INGLESA	18	3	Cl	R	1	6	2
Color Colo	NOVA ERA	MATEMÁTICA	19)	CI	R	1	7	2
December December	NOVA ERA	SOCIOLOGIA	6		Cl	R	5	5	1
Color Colo	OURO PRETO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	18		Cl	R			2
Description	OURO PRETO	ENSINO RELIGIOSO	11		CI	R			0
SADERSON	OURO PRETO	FÍSICA	2		Cl	R	2	2	0
Color Colo	OURO PRETO	HISTÓRIA	4		CI	R	4	1	0
GROUND COMMAN 3	OURO PRETO	LÍNGUA PORTUGUESA			CI	R			0
MAGE									0
MAGENTAL MAGENTAL	PARÁ DE MINAS	ARTE	18	3					1 2
DAA SE MARCH DAA									2
MARCH COMMAN									2
MAAS MENDAM MENDAM 20	PARÁ DE MINAS PARÁ DE MINAS	FÍSICA GEOGRAFIA	5 11		CI	R	1	1 0	1
MANUAL M	PARÁ DE MINAS	HISTÓRIA	22	2	Cl	R	2	0	2 2
MAN	PARÁ DE MINAS	LÍNGUA PORTUGUESA	10)	CI	R	9)	1 2
MACACAT	PARÁ DE MINAS	QUÍMICA	15	5	CI	R	1	3	2
DEACON D	PARACATU	ARTE	27	7	Cl	R	2	4	3
DAMACATI	PARACATU	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		CI	R	1		0 2
DALACHI	PARACATU	FILOSOFIA	7		CI	R	(5	1
DALAYOU	PARACATU	GEOGRAFIA	6		CI	R	5	5	1
DALAGAT MATTAMEN 20	PARACATU	LÍNGUA INGLESA	18	3	CI	R	1	6	2
BALCATI	PARACATU	MATEMÁTICA	29)	CI	R	2	6	3
DASSIG BILLOGACIDINAS 20	PARACATU	SOCIOLOGIA	10)	CI	R	9)	1
DASSES	PASSOS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	29)	CI	R	2	6	3
DASSIGN	PASSOS	ENSINO RELIGIOSO	14	1	CI	R	1	3	1
PASSES	PASSOS	FÍSICA	3		CI	R	3	3	0
PASSES	PASSOS	HISTÓRIA	21		CI	R	1	9	2 2
PASSON	PASSOS	LÍNGUA PORTUGUESA	27	7	CI	R	2	4	3
PADD DE MINAS ARE	PASSOS	QUÍMICA	6				5	5	1
PATOS DE MINAS									3
PRIOS DE MINAS PILOSOFIA 10 CR 9									2 0
PATOS DE MINAS									2
PRIOS DE NINAS	PATOS DE MINAS	FÍSICA							1 2
PROFOS DE MINAS LINGUA PORTUGUESA 34	PATOS DE MINAS	HISTÓRIA	20)	CI	R	1	8	2 2
PATOS DE MINAS QUÍMICA 9 CR 8	PATOS DE MINAS	LÍNGUA PORTUGUESA	34	ļ	CI	R			3
PATROCNIO	PATOS DE MINAS	QUÍMICA	9		CI	R	8	3	1
PATROCINIO	PATROCÍNIO	ARTE	16	5	Cl	R	1	4	2
PATROCINIO	PATROCÍNIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	6		CI	R	5	5	1
DATROCINO GEOGRAFIA 10 CR 9 PATROCINO BISTORIA 16 CR 14 ENTROCINO BISTORIA 16 CR 15 ENTROCINO LINGUA NGLESA 17 CR 15 CR 15 CR 15 CR 15 CR 15 CR CR CR CR CR CR CR C	PATROCÍNIO	FILOSOFIA	6		Cl	R	5	5	1 0
DATROCINIO	PATROCÍNIO	GEOGRAFIA	10)	Cl	R	ç)	1 2
PATROCÍNIO MATEMÁTICA 11 CR 10 PATROCÍNIO QUÍMICA 11 CR 10 PATROCÍNIO SOCIOLOGÍA 7 CR 6 PATROCÍNIO SOCIOLOGÍA 7 CR 6 PIRAPORA ARTE 8 CR 7 PIRAPORA BIOLOGÍACIÉNCIAS 28 CR 25 PIRAPORA EDUCAÇAO FÍSICA 8 CR 7 PIRAPORA EDUCAÇAO FÍSICA 8 CR 7 PIRAPORA ENSINO RELIGIOSO 18 CR 16 PIRAPORA FILOSOFÍA 8 CR 7 PIRAPORA FILOSOFÍA 8 CR 16 PIRAPORA FILOSOFÍA 8 CR 7 PIRAPORA FILOSOFÍA 8 CR 7 PIRAPORA FILOSOFÍA 8 CR 7 PIRAPORA GEOGRAFÍA 8 CR 11 PIRAPORA GEOGRAFÍA 12 CR 11 PIRAPORA HISTORÍA 17 CR 15 PIRAPORA LINGUA RIGLESA 13 CR 12 PIRAPORA LINGUA PORTUGUESA 29 CR 22 PIRAPORA MATEMÁTICA 25 CR 22 PIRAPORA OLÍMICA 11 CR 7 PIRAPORA OLÍMICA 11 CR 7 PIRAPORA SOCIOLOGÍA 8 CR 7 PIRAPORA SOCIOLOGÍA 8 CR 7 POCOS DE CALDAS ARTICOLOCIA 8 CR 7 POCOS DE CALDAS ENLOCICA 18 CR 18 POCOS DE CALDAS ENLOCICA 18 CR 19 POCOS DE CALDAS ENLOCICA 19 CR 10 POCOS DE CALDAS FISICA 9 CR 8 POCOS DE CALDAS FISICA 9 CR 10 POCOS DE CALDAS HISTORÍA 12 CR 11 POCOS DE CALDAS HISTORÍA 12 CR 11 POCOS DE CALDAS FISICA 9 CR 8 POCOS DE CALDAS HISTORÍA 12 CR 11 POCOS DE CALDAS HISTORÍA 12 CR 14 POCOS DE CALDAS HISTORÍA 12 CR 14 POCOS DE CALDAS HISTORÍA 13 CR 4 POCOS DE CALDAS DIMICA ARTE 29 CR 4 PONTE NOVA ARTE 29 CR 26 PONTE NOVA BIOLOGÍACIÉNCIAS 31 CR 26	PATROCÍNIO	LÍNGUA INGLESA	17	7	Cl	R	1	5	2 2
PATROCÍNIO SOCIOLOGIA 7	PATROCÍNIO	MATEMÁTICA	11		Cl	R	1	0	1
BRAPORA	PATROCÍNIO	SOCIOLOGIA	7		Cl	R	(5	1
Fire Process Fire	PIRAPORA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	28	3	Cl	R	2	5	3
FISCA	PIRAPORA	ENSINO RELIGIOSO	18	3	Cl	R	1	6	2
PIRAPORA	PIRAPORA	FÍSICA	12	2	Cl	R	1	1	1
PIRAPORA	PIRAPORA	HISTÓRIA	17	7	Cl	R	1	5	2
PIRAPORA	PIRAPORA	LÍNGUA PORTUGUESA	29)	CI	R	2	6	3
POÇOS DE CALDAS	PIRAPORA	QUÍMICA	11		Cl	R	1	0	3
POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	ARTE	20)	Cl	R	1	8	1 2
POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	8		Cl	R	7	7	4
POÇOS DE CALDAS FÍSICA 9 CR 8 POÇOS DE CALDAS GEOGRAFIA 12 CR 11 POÇOS DE CALDAS HISTORIA 12 CR 11 POÇOS DE CALDAS LÍNGUA INGLESA 11 CR 10 POÇOS DE CALDAS LÍNGUA PORTUGUESA 13 CR 12 POÇOS DE CALDAS MATEMÁTICA 19 CR 17 POÇOS DE CALDAS QUÍMICA 7 CR 6 POÇOS DE CALDAS QUÍMICA 4 CR 4 POÇOS DE CALDAS SOCIOLOGIA 4 CR 4 PONTE NOVA BIOLOGIA/CIÉNCIAS 31 CR 28 PONTE NOVA BIOLOGIA/CIÉNCIAS 31 CR 28	POÇOS DE CALDAS POÇOS DE CALDAS	FILOSOFIA	9		Cl	R			2
POÇOS DE CALDAS HISTÓRIA 12 CR 11 POÇOS DE CALDAS LÍNGUA INGLESA 11 CR 10 POÇOS DE CALDAS LÍNGUA PORTUGUESA 13 CR 12 POÇOS DE CALDAS MATEMÁTICA 19 CR 17 POÇOS DE CALDAS QUÍMICA 7 CR 6 POÇOS DE CALDAS SOCIOLOGÍA 4 CR 4 PONTE NOVA ARTE 29 CR 26 PONTE NOVA BIOLOGIA/CIÊNCIAS 31 CR 28	POÇOS DE CALDAS	FÍSICA	9		CI	R	8	3	1
POÇOS DE CALDAS LÍNGUA PORTUGUESA 13 CR 12 POÇOS DE CALDAS MATEMÁTICA 19 CR 17 POÇOS DE CALDAS QUÍMICA 7 CR 6 POÇOS DE CALDAS SOCIOLOGIA 4 CR 4 PONTE NOVA ARTE 29 CR 26 PONTE NOVA BIOLOGIA/CIÊNCIAS 31 CR 28	POCOS DE CALDAS	HISTÓRIA	12	2	Cl	R	1	1	1
POÇOS DE CALDAS QUÍMICA 7 CR 6 POÇOS DE CALDAS SOCIOLOGÍA 4 CR 4 PONTE NOVA ARTE 29 CR 26 PONTE NOVA BIOLOGIA/CIÉNCIAS 31 CR 28	POCOS DE CALDAS	LÍNGUA PORTUGUESA	13	3	Cl	R	1	2	1 2
PONTE NOVA ARTE 29 CR 26 PONTE NOVA BIOLOGIA/CIÊNCIAS 31 CR 28	POÇOS DE CALDAS	QUÍMICA	7		CI	R	(5	1 0
	PONTE NOVA	ARTE	29)	Cl	R	2	6	3
	PONTE NOVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	10)	CI	R	9)	1 2





UNAÍ UNAÍ UNAÍ VARGINHA VARGINHA

QUÍMICA SOCIOLOGIA ARTE

BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA

CR CR

VARGINHA	ENSINO RELIGIOSO	44	CR	40	4
VARGINHA	FILOSOFIA	13	CR	12	1
VARGINHA	FÍSICA	16	CR	14	2
VARGINHA	GEOGRAFIA	31	CR	28	3
VARGINHA	HISTÓRIA	23	CR	21	2
VARGINHA	LÍNGUA INGLESA	43	CR	39	4
VARGINHA	LÍNGUA PORTUGUESA	31	CR	28	3
VARGINHA	MATEMÁTICA	55	CR	49	6
VARGINHA	QUÍMICA	12	CR	11	1
VARGINHA	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
TOTAL		11 428		10 247	1 181

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO ESPECIAL

	CA	RREIRA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	O EGDECLA I (CDE)	
SRE	TOTAL PRINCIPAL	CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃ		THE STATE OF
ETT ODOLUTANA A	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	44	CR	40	4
METROPOLITANA B	55	CR	49	6
METROPOLITANA C	87	CR	78	9
LMENARA	29	CR	26	3
RAÇUAÍ	33	CR	30	3
ARBACENA	22	CR	20	2
AMPO BELO	15	CR	13	2
ARANGOLA	27	CR	24	3
ARATINGA	47	CR	42	5
AXAMBU	13	CR	12	1
ONSELHEIRO LAFAIETE	17	CR	15	2
ORONEL FABRICIANO	62	CR	56	6
URVELO	10	CR	9	1
IAMANTINA	37	CR	33	4
IVINÓPOLIS	54	CR	49	5
OVERNADOR VALADARES	62	CR	56	6
UANHÃES	23	CR	21	2
AJUBÁ	55	CR	49	6
TUIUTABA	21	CR	19	2
ANAÚBA	48	CR	43	5
ANUÁRIA	85	CR	76	9
JIZ DE FORA	45	CR	40	5
EOPOLDINA	10	CR	9	1
IANHUACU	40	CR	36	4
IONTE CARMELO	7	CR	6	1
IONTES CLAROS	109	CR	98	11
IURIAÉ	26	CR	23	3
OVA ERA	26	CR	23	3
URO PRETO	10	CR	9	1
ARÁ DE MINAS	46	CR	41	5
ARACATU	11	CR	10	1
ASSOS	28	CR	25	3
ATOS DE MINAS	19	CR	17	2
ATROCÍNIO	14	CR	13	1
IRAPORA	12	CR	11	1
OCOS DE CALDAS	35	CR	31	4
ONTE NOVA	43	CR	39	4
OUSO ALEGRE	32	CR	29	3
ÃO JOÃO DEL REI	22	CR	29	2
ÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	27	CR CR	20	
ETE LAGOAS	27			3
EÍE LAGOAS EÓFILO OTONI		CR CP	24	
	91	CR	82	9
BÁ	19	CR	17	2
BERABA	49	CR	44	5
BERLÂNDIA	26	CR	23	3
NAÍ	10	CR	9	1
ARGINHA	63	CR	57	6
TOTAL	1.693		1.520	173

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

	CARR	EIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO/ORIENTADO	OR EDUCACIONAL	
S R E	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	30	CR	27	3
METROPOLITANA B	27	CR	24	3
METROPOLITANA C	46	CR	41	5
LMENARA	43	CR	39	4
RAÇUAÍ	34	CR	31	3
ARBACENA	29	CR	26	3
AMPO BELO	24	CR	22	2
ARANGOLA	16	CR	14	2
ARATINGA	38	CR	34	4
AXAMBU	31	CR	28	3
ONSELHEIRO LAFAIETE	42	CR	38	4
ORONEL FABRICIANO	26	CR	23	3
URVELO	24	CR	22	2
IAMANTINA	43	CR	39	4
IVINÓPOLIS	45	CR	40	5
GOVERNADOR VALADARES	77	CR	69	8
UANHÃES	43	CR	39	4
ΓAJUBÁ	26	CR	23	3
TUIUTABA	23	CR	21	2
ANAÚBA	54	CR	49	5
ANUÁRIA	59	CR	53	6
JIZ DE FORA	44	CR	40	4
EOPOLDINA	18	CR	16	2
IANHUAÇU	26	CR	23	3
MONTE CARMELO	16	CR	14	2
MONTES CLAROS	81	CR	73	8
IURIAÉ	30	CR	27	3
IOVA ERA	41	CR	37	4
URO PRETO	20	CR	18	2
ARÁ DE MINAS	46	CR	41	5
ARACATU	41	CR	37	4
ASSOS	23	CR	21	2
ATOS DE MINAS	21	CR	19	2
ATROCÍNIO	10	CR	9	1
IRAPORA	20	CR	18	2
OÇOS DE CALDAS	24	CR	22	2
ONTE NOVA	34	CR	31	3
OUSO ALEGRE	31	CR	28	3
ÃO JOÃO DEL REI	19	CR	17	2
ÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	23	CR	21	2
ETE LAGOAS	49	CR	44	5
EÓFILO OTONI	66	CR	59	
BÁ	30	CR	27	3
BERABA	46	CR	41	5
BERLÂNDIA	37	CR	33	<u> </u>
NAÍ	37	CR CR	33	3
ARGINHA	46	CR CR	41	5
OTAL	1.656	UK	1.490	166

ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - AUXILIAR DE SECRETARIA

ASSISTENTE TECNICO EM EDUCAÇÃO BASICA - AUXILIAR	DE SECRETARIA							
	CARREIRA: ASSI	STENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB						
SRE		CARGO: AUXILIAR DE SECRETA	RIA					
SKE	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD				
METROPOLITANA A	151	CR	136	15				
METROPOLITANA B	174	CR	157	17				
METROPOLITANA C	152	CR	137	15				
ALMENARA	56	CR	50	6				
ARAÇUAÍ	73	CR	66	7				
BARBACENA	58	58 CR 52 6						
CAMPO BELO	43	CR	39	4				



CARAMBIQ CANABEL CARAMBIQ CARAMBIQ CARAMBIQ CARAMBIQ CONSELHERO LAFAETE SO CR SI SI A CONSELHERO LAFAETE SO CR SI SI A CR SI CR CR SI CR			71711110 DO EXECUTIVO		TATILITATO GENERALO
CAXAMBU CONSELHERIC LAPARTE 99 CR 53 6 CR 53 6 CORONEL PARRICIANO 90 CR 72 8 CORONEL PARRICIANO 90 CR 72 8 CR 72 7 CR 7 CR 7 CR 7 CR 7 CR 7 CR 7 C	CARANGOLA	32	CR	29	3
CAXAMBU CONSELHERIC LAPARTE 99 CR 53 6 CR 53 6 CORONEL PARRICIANO 90 CR 72 8 CORONEL PARRICIANO 90 CR 72 8 CR 72 7 CR 7 CR 7 CR 7 CR 7 CR 7 CR 7 C	CARATINGA	79	CR	71	8
CONSELERICIAN 59 CR 53 6 CR CORNOLE ABRICATION 80 CR 72 8 SCORNOLE ABRICATION 80 CR 72 8 SCORNOLE ABRICATION 80 CR 72 8 SCORNOLE ABRICATION 80 CR 75 4 DE CONTROLE ABRICATION 80 CR 75 MILE ABRICATION 80 MILE ABRICATION 80 CR 75 MILE ABRICATION 80 MILE ABRI	CAXAMBU	35		31	4
CORONEL FABRICIANO 80 CR 72 S					6
CERVELO 39					8
DAMANTINA 85					
DIVISIONES 141					9
GOVERNADOR VALADARES					14
GUANHĀES 677 CR 600 7 TAUIDĀ 411 CR 377 4 411 CR 377 4 4 TIUITABA 322 CR 29 3 JANUĀRIA 100 CR 722 8 8 JANUĀRIA 100 CR 99 CR 89 ILIU DE FORA 100 LEOPOLDINA 31 CR 28 3 AMANHUACU 58 CR 52 66 MONTE CARMELO 27 CR 24 3 MONTE CARMELO 27 CR 24 3 MURIAĒ 46 CR 41 5 OURO PRETO 40 CR 41 CR 40 5 CR 40 CR CR 40 CR CR 40 CR CR CR CR CR CR CR CR CR C	GOVERNADOR VALADARES				
TIALIBA	GUANHÃES			60	
TIUITABA 32	ITAJUBÁ			37	4
ANAUBA 80 CR 72 8 10	ITUIUTABA	32		29	3
JANUÁRIA 99 CR 89 10					8
JUIZ EF CRR 106 CR 28 3	JANUÁRIA	99			10
LEOPOLDINA	JUIZ DE FORA				
MANHUACU				28	
MONTE CARNELO					6
MONTES CLAROS	MONTE CARMELO	27			
MURLAÉ					15
NOVA ERA 54 CR 49 5 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0					
OURO PRETO 36 CR 32 4 PARÁ DE MINAS 58 CR 52 6 PARACATU 44 CR 40 4 PASSOS 59 CR 53 6 PATOS DE MINAS 67 CR 60 7 PATROCÍNIO 34 CR 31 3 PIRAPORA 25 CR 22 3 POCOS DE CALDAS 51 CR 46 5 PONTE ROVA 77 CR 69 8 PONTE ROVA 77 CR 69 8 POLSO ALEGRE 76 CR 69 8 SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 40 4 SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 38 4 SAO LOGAS 76 CR 68 8 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 TEÓFILO OTONI 107 CR 66 11 <					5
PARÁ DE MINAS 58 CR 52 6 PARACATU 44 CR 40 4 PASSOS 59 CR 53 6 PATSO SDE MINAS 67 CR 60 7 PATROCINIO 34 CR 31 3 PIRAPORA 25 CR 22 3 POCS DE CALDAS 51 CR 46 5 PONTE NOVA 77 CR 69 8 POUS ALEGRE 76 CR 68 8 POUS DE LEGI 44 CR 68 8 SAO JOÃO DEL REI 44 CR 68 8 SAO SEBASTIÃO DO PARAISO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 SET LAGOAS 76 CR 96 11 UBÂ CR 68 8 B CR 96 11 UBÊRABA 108					4
PARACATU					6
PASSOS 59 CR 53 6 PATOS DE MINAS 67 CR 60 7 PATROCINIO 34 CR 31 3 PIRAPORA 25 CR 22 3 POÇOS DE CALDAS 51 CR 46 5 PONTE NOVA 77 CR 69 8 POUSO ALEGRE 76 CR 68 8 POUSO DE REI 44 CR 40 4 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 SETE LAGOAS 76 CR 96 11 UBÁ CR 96 11 UBÁ CR 96 11 UBÉRABA 108 CR 97 11 UBERABA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82					
PATOS DE MINAS 67 CR 60 7 PATOCÍNIO 34 CR 31 3 PIRAPORA 25 CR 22 3 POÇOS DE CALDAS 51 CR 46 5 PONTA NOVA 77 CR 69 8 POUSO ALEGRE 76 CR 68 8 SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 40 4 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 TEÓFILO OTONI 107 CR 96 11 UBÉRABA 108 CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERABA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8	PASSOS	59		53	6
PATROCÍNIO 34 CR 31 3 PIRAPORA 25 CR 22 3 POCOS DE CALDAS 51 CR 46 5 PONTE NOVA 77 CR 69 8 POUSO ALEGRE 76 CR 68 8 POUSO ALEGRE 44 CR 40 4 SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 40 4 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 UBÁ CR 96 11 UBÁ CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERABA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8					7
PIRAPORA 25 CR 22 3 POÇOS DE CALDAS 51 CR 46 5 PONTE NOWA 77 CR 69 8 POUSO ALEGRE 76 CR 68 8 SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 40 4 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 TEÓFILO OTONI CR 96 11 UBÁ CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERIÁNDIA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8					3
POÇOS DE CALDAS 51					3
PÔNTE NOVA 77 CR 69 8 POUSO ALEGRE 76 CR 68 8 SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 40 4 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 UBÁ CR 96 11 UBÁ CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBAÍ 139 CR 125 14 UBAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8					5
POUSO ALEGRE 76 CR 68 8 SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 40 4 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 TEÓFILO OTONI 107 CR 96 11 UBÁ CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8				69	8
SÃO JOÃO DEL REI 44 CR 40 4 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 TEÓFILO OTONI 107 CR 96 11 UBÁ 68 CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8				68	8
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 42 CR 38 4 SETE LAGOAS 76 CR 68 8 TEÓFILO OTONI 107 CR 96 11 UBÁ CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8				40	4
SETE LAGOAS 76 CR 68 8 TEÓFILO OTONI 107 CR 96 11 UBÁ CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UBAI 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8					4
TEÓFILO OTONI 107 CR 96 11 UBÁ 68 CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UNÁI 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8					8
UBÁ 68 CR 61 7 UBERABA 108 CR 97 11 UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UNAÎ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8					
UBERABA 108 CR 97 11 UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UNAI 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8	UBÁ				
UBERLÂNDIA 139 CR 125 14 UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8	UBERABA				11
UNAÍ 37 CR 33 4 VARGINHA 82 CR 74 8					
VARGINHA 82 CR 74 8					
	VARGINHA				8
	TOTAL	3.393	3	3.050	343

ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICÓLOGO – CREI E NAE/ASSISTENTE SOCIAL/TERAPEUTA OCUPACIONAL

		CA	RREIRA: ANALISTA DE EDUC	AÇAO BASICA - AEB				
SRE	CARGO: PS	SICÓLOGO PARA ATUAR NOS NÚCLEOS		IONAL - NAE	CA	RGO: ASSISTENTE SOCIAL PARA ATU DE ACOLHIMENTO EDUCACION	IAL - NAE	
SKL	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCI
METROPOLITANA A	11	CR	10	1	11	CR	10	1
METROPOLITANA B	16	CR	14	2	18	CR	16	2
METROPOLITANA C	14	CR	13	1	14	CR	13	1
ALMENARA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
ARAÇUAÍ	7	CR	6	1	7	CR	6	1
BARBACENA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CAMPO BELO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CARANGOLA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CARATINGA	4	CR	4	0	4	CR	4	0
CAXAMBU	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CORONEL FABRICIANO	5	CR	4	1	5	CR	4	1
CURVELO	3	CR	3	0	3	CR	3	0
DIAMANTINA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
DIVINÓPOLIS	10	CR	9	1	10	CR	9	1
GOVERNADOR VALADARES	6	CR	5	1	6	CR	5	1
GUANHÃES	4	CR	4	0	4	CR	4	0
ITAJUBÁ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITUIUTABA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
JANAÚBA	7	CR	6	1	7	CR	6	1
JANUÁRIA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
JUIZ DE FORA	6	CR CR	5	1	6	CR	5	1
LEOPOLDINA	2	CR CR	2	0	2	CR	2	0
MANHUACU	3	CR CR	3	0	3	CR	3	0
MONTE CARMELO	3		2	0	2	CR	2	0
		CR CP		1	-	CR		1
MONTES CLAROS	13	CR	12	1	13		12	0
MURIAÉ	3	CR	2	0	2 3	CR	3	
NOVA ERA	3 2	CR	3	0	3	CR	2	0
OURO PRETO		CR	2	0		CR		0
PARÁ DE MINAS	4	CR	4	0	4	CR	4	0
PARACATU	3	CR	3	0	3	CR	3	0
PASSOS	3	CR	3	0	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	5	CR	4	1	5	CR	4	1
PATROCÍNIO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
PIRAPORA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PONTE NOVA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
POUSO ALEGRE	3	CR	3	0	3	CR	3	0
SÃO JOÃO DEL REI	2	CR	2	0	2	CR	2	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	4	CR	4	0	4	CR	4	0
TEÓFILO OTONI	10	CR	9	1	10	CR	9	1
UBÁ	3	CR	3	0	3	CR	3	0
UBERABA	7	CR	6	1	7	CR	6	1
UBERLÂNDIA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
UNAÍ	2	CR	2	0	2	CR	2	0
VARGINHA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
TOTAL	228		210	18	230		212	18
			RREIRA: ANALISTA DE EDUC		200			

		C.	ARREIRA: ANALISTA DE EDU	CAÇAO BASICA - AEB				
SRE	CARGO: PSICÓLO	OGO PARA ATUAR NOS CENTROS DE RE	EFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO I	NCLUSIVA - CREI	CARGO): TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA A DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INC	TUAR NOS CENTROS LUSIVA - CREI	
SKE	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	1	CR	1	0	1	CR	1	0
METROPOLITANA B	1	CR	1	0	1	CR	1	0
METROPOLITANA C	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ALMENARA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
GOVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0	1	CR	1	0
GUANHÃES	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITAJUBÁ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JANUÁRIA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MANHUAÇU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
NOVA ERA	1	CR	1	0	1	CR	1	0



OURO PRETO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PIRAPORA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PONTE NOVA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBÁ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBERABA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UNAÍ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
VARGINHA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
TOTAL	47		47	0	47		47	0

 $ANALISTA\ EDUCACIONAL-ADMINISTRATIVA/PEDAG\'OGICO/NUTRICIONISTA/BIBLIOTEC\'ARIO$

UC/S R E	CAN	RGO: ANALISTA EDUCACIONAL PARA EXERCER, PREFERENCIALMENTE,		
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
NIDADE CENTRAL	35	CR	31	4
ETROPOLITANA A	2	CR	2	0
ETROPOLITANA B	7	CR	6	1
ETROPOLITANA C	18	CR	16	2
LMENARA	1	CR	1	0
RAÇUAÍ	1	CR	1	0
ARBACENA	1	CR	1	0
AMPO BELO	1	CR	1	0
ARANGOLA	1	CR	1	0
ARATINGA	1	CR	1	0
AXAMBU	1	CR	1	0
ONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
ORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
URVELO	1	CR	1	0
IAMANTINA	1	CR	1	0
IVINÓPOLIS	2	CR	2	0
OVERNADOR VALADARES	4	CR	4	0
UANHÃES	3	CR	3	0
AJUBÁ	1	CR	1	0
TUIUTABA	1	CR	1	0
ANAÚBA	1	CR	1	0
NUÁRIA	2	CR	2	0
JIZ DE FORA	1	CR	1	0
EOPOLDINA	1	CR	1	0
ANHUAÇU	Δ	CR	4	0
ONTE CARMELO	1	CR	1	0
ONTES CLAROS	2	CR	2	0
URIAÉ	1	CR	1	0
OVA ERA	3	CR	2	0
URO PRETO	5	CR	3	1
ARÁ DE MINAS	<u> </u>	CR	1	0
ARACATU	1	CR	1	0
	1	CR	1	0
ASSOS	1		1	
ATOS DE MINAS	1 3	CR	1 3	0
ATROCÍNIO	3	CR	3	0
RAPORA	1	CR	1	0
DÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
ONTE NOVA	3	CR	3	0
OUSO ALEGRE	1	CR	1	0
ÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
O SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
TE LAGOAS	1	CR	1	0
ÓFILO OTONI	11	CR	10	1
3Á	1	CR	1	0
BERABA	4	CR	4	0
BERLÂNDIA	1	CR	1	0
NAÍ	1	CR	1	0
ARGINHA	2	CR	2	0
OTAL	141		132	9

UC/S R E	C	ARGO: ANALISTA EDUCACIONAL PARA EXERCER, PREFERENCIALMENTE	ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS	
UC/S R E	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	11	CR	10	1
METROPOLITANA A	4	CR	4	0
METROPOLITANA B	14	CR	13	1
METROPOLITANA C	12	CR	11	1
LMENARA	1	CR	1	0
RAÇUAÍ	4	CR	4	0
ARBACENA	1	CR	1	0
AMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
ARATINGA	1	CR	1	0
AXAMBU	2	CR	2	0
ONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
ORONEL FABRICIANO	2	CR	2	0
URVELO	1	CR	1	0
IAMANTINA	3	CR	3	0
IVINÓPOLIS	5	CR	4	1
GOVERNADOR VALADARES	3	CR	3	0
UANHÃES	7	CR	6	1
ΓAJUBÁ	1	CR	1	0
ΓUIUTABA	1	CR	1	0
ANAÚBA	3	CR	3	0
ANUÁRIA	6	CR	5	1
JIZ DE FORA	3	CR	3	0
EOPOLDINA	1	CR	1	0
IANHUAÇU	5	CR	4	1
MONTE CARMELO	5	CR	4	1
MONTES CLAROS	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
OVA ERA	4	CR	4	0
URO PRETO	4	CR	4	0
ARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
ARACATU	3	CR	3	0
ASSOS	1	CR	3	0
ATOS DE MINAS	3	CR	3	0
ATROCÍNIO	3	CR	3	0
IRAPORA	1	CR	1	0
OÇOS DE CALDAS	2	CR	2	0
OÇOS DE CALDAS ONTE NOVA	6	CR	5	1
OUSO ALEGRE	5	CR	3 4	I
ÃO JOÃO DEL REI	1		1	1
ÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2	CR CP	2	0
	=	CR	3	
ETE LAGOAS	3	CR		0
EÓFILO OTONI	7	CR	6	1
/BÁ	1	CR	1	0
BERABA	8	CR	7	1
BERLÂNDIA	4	CR	4	0
NAÍ	2	CR	2	0
'ARGINHA	6	CR	5	11
TOTAL	168		155	13



UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL NUTRICIONISTA			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
NIDADE CENTRAL	3	CR	3	0
ETROPOLITANA A	1	CR	1	0
ETROPOLITANA B	1	CR	1	0
ETROPOLITANA C	1	CR	1	0
LMENARA	1	CR	1	0
RAÇUAÍ	1	CR	1	0
ARBACENA	1	CR	1	0
AMPO BELO	1	CR	1	0
ARANGOLA	1	CR	1	0
ARATINGA	1	CR	1	0
AXAMBU	1	CR	1	0
ONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
ORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
JRVELO	1	CR	1	0
AMANTINA	1	CR	1	0
VINÓPOLIS	1	CR	1	0
OVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0
JANHÃES	1	CR	1	0
AJUBÁ	1	CR	1	0
UIUTABA	1	CR	1	0
NAÚBA	1	CR	1	0
NUÁRIA	1	CR	1	0
IZ DE FORA	1	CR	1	0
OPOLDINA	1	CR	1	0
ANHUAÇU	1	CR	1	0
ONTE CARMELO	1	CR	1	0
ONTES CLAROS	1	CR	1	0
URIAÉ	1	CR	1	0
OVA ERA	1	CR	1	0
JRO PRETO	1	CR	1	0
RÁ DE MINAS	1	CR	1	0
RACATU	1	CR	1	0
SSOS	1	CR	1	0
TOS DE MINAS	1	CR	1	0
TROCÍNIO	1	CR	1	0
RAPORA	1	CR	1	0
COS DE CALDAS	1	CR	1	0
	1		1	
NTE NOVA	1	CR	1	0
USO ALEGRE O JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
	1	CR	1	0
O SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
TE LAGOAS	1	CR	1	0
ÓFILO OTONI	1	CR	1	0
3Á	1	CR	1	0
ERABA	1	CR	1	0
BEŖLÂNDIA	1	CR	1	0
NAÍ	1	CR	1	0
ARGINHA	1	CR	1	0
TAL	50		50	0

UC/S R E		CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL BIBLIO		
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
NIDADE CENTRAL	1	CR	1	0
ETROPOLITANA A	1	CR	1	0
ETROPOLITANA B	1	CR	1	0
ETROPOLITANA C	1	CR	1	0
LMENARA	1	CR	1	0
RAÇUAÍ	1	CR	1	0
ARBACENA	1	CR	1	0
AMPO BELO	1	CR	1	0
ARANGOLA	1	CR	1	0
ARATINGA	1	CR	1	0
AXAMBU	1	CR	1	0
ONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
ORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
URVELO	1	CR	1	0
IAMANTINA	1	CR	1	0
IVINÓPOLIS	1	CR	1	0
OVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0
UANHÃES	1	CR	1	0
AJUBÁ	1	CR	1	0
UIUTABA	1	CR	1	0
NAÚBA	1	CR	1	0
NUÁRIA	1	CR	1	0
JIZ DE FORA	1	CR	1	0
EOPOLDINA	1	CR	1	0
ANHUAÇU	1	CR	i	0
ONTE CARMELO	1	CR	1	0
ONTES CLAROS	1	CR	1	0
URIAÉ	1	CR	1	0
OVA ERA	1	CR	1	0
URO PRETO	1	CR	1	0
ARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
ARACATU	1	CR	1	0
ASSOS	1	CR	1	0
ATOS DE MINAS	1	CR	1	0
ATROCÍNIO	1	CR	1	0
RAPORA	1	CR	1	0
DÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
ONTE NOVA	1	CR	i	0
OUSO ALEGRE	1	CR	1	0
ÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
ÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
ETE LAGOAS	1	CR	1	0
EÓFILO OTONI	1	CR	1	0
BÁ	1	CR	1	0
BERABA	1	CR	1	0
BERLÂNDIA	1	CR	1	0
NAÍ	1 1	CR	1	0
NAI ARGINHA	1	CR	1	0
AKUINDA	1 1	CK	1	U

		CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL			
		CARGO: INSPETOR ESCOLAR			
SRE	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	
METROPOLITANA A	18	CR	16	2	
IETROPOLITANA B	37	CR	33	4	
IETROPOLITANA C	27	CR	24	3	
LMENARA	6	CR	5	1	
RAÇUAÍ	12	CR	11	1	
ARBACENA	7	CR	6	1	
AMPO BELO	6	CR	5	1	
ARANGOLA	4	CR	4	0	
ARATINGA	4	CR	4	0	
AXAMBU	2	CR	2	0	
CONSELHEIRO LAFAIETE	10	CR	9	1	
CORONEL FABRICIANO	8	CR	7	1	
URVELO	4	CR	4	0	
DIAMANTINA	10	CR	9	1	
DIVINÓPOLIS	21	CR	19	2	
GOVERNADOR VALADARES	19	CR	17	2	
GUANHÃES	8	CR	7	1	
TAJUBÁ	2	CR	2	0	
TUIUTABA	7	CR	6	1	
ANAÚBA	4	CR	4	0	
ANUÁRIA	10	CR	9	1	



			-,	
JUIZ DE FORA	17	CR	15	2
LEOPOLDINA	8	CR	7	1
MANHUAÇU	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	14	CR	13	1
MURIAÉ	5	CR	4	1
NOVA ERA	7	CR	6	1
OURO PRETO	5	CR	4	1
PARÁ DE MINAS	3	CR	3	0
PARACATU	2	CR	2	0
PASSOS	7	CR	6	1
PATOS DE MINAS	6	CR	5	1
PATROCÍNIO	4	CR	4	0
PIRAPORA	4	CR	4	0
POÇOS DE CALDAS	3	CR	3	0
PONTE NOVA	11	CR	10	1
POUSO ALEGRE	4	CR	4	0
SÃO JOÃO DEL REI	7	CR	6	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	7	CR	6	1
SETE LAGOAS	11	CR	10	1
TEÓFILO OTONI	27	CR	24	3
UBÁ	6	CR	5	1
UBERABA	12	CR	11	1
UBERLÂNDIA	11	CR	10	1
UNAÍ	8	CR	7	1
VARGINHA	18	CR	16	2
TOTAL	438		393	45

TÉCNICO DA EDUCAÇÃO				
		CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO		
UC/S R E		CARGO: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO		
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	40	CR	36	4
METROPOLITANA A	11	CR	10	1
METROPOLITANA B	15	CR	13	2
METROPOLITANA C	17	CR	15	2
ALMENARA	2	CR	2	0
ARAÇUAÍ	2	CR	2	0
BARBACENA	2	CR	2	0
CAMPO BELO	2	CR	2	0
CARANGOLA	2	CR	2	0
CARATINGA	6	CR	5	1
CAXAMBU	3	CR	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	4	CR	4	0
CORONEL FABRICIANO	6	CR	5	1
CURVELO	2	CR	2	0
DIAMANTINA	6	CR	5	1
DIVINÓPOLIS	5	CR	4	1
GOVERNADOR VALADARES	10	CR	9	1
GUANHÃES	6	CR	5	i
ITAJUBÁ	5	CR	4	1
ITUIUTABA	2	CR	2	0
JANAÚBA	5	CR	4	ĺ
JANUÁRIA	10	CR	9	1
JUIZ DE FORA	8	CR	7	1
LEOPOLDINA	2	CR	2	0
MANHUAÇU	10	CR	9	1
MONTE CARMELO	2	CR	2	0
MONTE CARMELO MONTES CLAROS	10	CR	9	1
MURIAÉ	2	CR	2	0
NOVA ERA	2	CR	2	0
OURO PRETO	4	CR	4	0
PARÁ DE MINAS	2	CR	2	0
PARACATU	5	CR	4	1
PASSOS	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	7	CR	6	1
PATROCÍNIO PATROCÍNIO	5	CR	4	1
PIRAPORA	2	CR	2	0
POÇOS DE CALDAS	5	CR	4	1
PONTE NOVA	6	CR	5	1
POUSO ALEGRE	11	CR	10	1
SÃO JOÃO DEL REI	2	CR	2	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	5	CR	4	1
SETE LAGOAS	5	CR CR	4	1
TEÓFILO OTONI	15	CR	13	2
UBÁ	2		2	0
UBERABA	13	CR CR		
UBERLÂNDIA			12	1
	10	CR		1
UNAÍ		CR	2 7	0
VARGINHA	8	CR	,	
TOTAL	311		277	34

3628 cm -30 1796721 - 1

EDITAL SEPLAG/IMA Nº 01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DE 31 DE MAIO DE 2023
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício - SEPLAG, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e a Legalle Concursose Soluções Integradas, tornam pública a Homologação das Inscrições, do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/IMA Nº 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

- a seguir: 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LISTA PRELIMINAR

- SEPLACI/IMA N° 01/2023, de 14 de tevereiro de 2023, nos termos a seguir:

 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

 1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

 1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

 1.2. A lista preliminar des candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo III, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

 2. VAGAS DESTINADAS ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

 2. 1. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

 2. 2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, na opção "Solicitações"

 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

 3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

 3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, na opção "Solicitações"

 4. RECURSOS

 4. RECURSOS

 4. R SOLICIA SEPECIAIS PARA DE LITRO PROVA DE LITRO P

oas/recrutamento-e-selecão/concursos-publicos ANTÔNIO CARLOS DE MORAES Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária IMA

LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em exercício SEPLAG

11 cm -30 1796964 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023. Tipo:
Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de
Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará
a licitação visando o registro de preços para eventual contratação
de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade
Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel,
na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para
móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade
Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridigito e 0800 com link's de voz
para realização de telemarketing ativo, de acordo com as exigências
e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento
à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado
de Minas Gerais, A sessão do pregão iniciará no dia 15/06/2023, às
10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 31/05/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente

Central de Compras Governamentais - CSC/SEPLAG.

EDITAL SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023 - HOMOLOGAÇÃO

- DAS INSCRIÇÕES, DE 31 DE MAIO DE 2023
 O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício SEPLAG, a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do
 SESTAGO DE SERVIDA E SERVID fevereiro de 2023, nos termos a seguir: 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR
- 1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.
- 1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

 2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

 2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às
- pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/,
- na Optaco Solicitações .

 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA
 3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV, disponível no site da Legalle, através do link do concurso.

- 3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, na opção "Solicitações". 4. RECURSOS
- 4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 1° a 02 $\,$ de junho de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: https://candidato. legalleconcursos.com.br/.

Legalle https://legalleconcursos.com.br/editais/ver/ fflc956921c4d77c7797b740977e923c Site SEPLAG: https://www. mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-eselecao/concursos-publicos

LETÍCIA MORAES TORRES Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais IPSEMG

LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em exercício SEPLAG

11 cm -30 1796954 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 59/2022

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0036320/2022-15, em especial a manifestação presente Memorando.IPSEMG/DGRH-CRED.n° 418/2023 (66772331), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento no

> Belo Horizonte, 30 de Majo de 2023 Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de ELISABETE COSTA FERREIRA, CPF 658.661.006-04, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 30/05/2023, às 14.59, conforme horário oficial de RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 30/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. de julho de 2017. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FISIO LINS LTDA, CNPJ 12.124.191/0001-82, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

2011 10 302 010 4 70 8 0001 39039 29 0 30 1, do 18 3EMO, do dottas due vierem a substitui-las. Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 30(05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasilia, com Quidamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 desible de 20 11 de 10 11 de 10

de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8,666/93, visando o credenciamento de IZABELA FERNANDA ABREU MAIA, CPF 072.819.636-02, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las.

orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FÖNTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las. Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 30/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

